PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 28 de novembro de 2023.

Ofício nº 118/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de áreas à COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DOS SUL DE MINAS - COOPERSUL, através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que a área a ser doada é de suma importância para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à implementação de nova sede da cooperativa donatária a Cooperativa dos Transportes do Sul de Minas - COOPERSULMINAS, em conformidade com o protocolo de intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação da área especifica à empresa, que deverá cumprir com as obrigações constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de Intenções.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal, em Exercício

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PROJETO DE LEI N° ...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1° Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas à **COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.736.626/0001-57, com sede nesta cidade, Avenida Antônio de Pádua Amâncio, n° 75, bairro Industrial JK, CEP 37.062-490;

I - área de terreno a ser desmembrada, de aproximadamente 15.008,52 m² (quinze mil e oito, metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Rua Existente, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, matrícula n°. 54.474 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 598.295,29 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. As áreas ora doadas serão destinadas à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da cooperativa donatária.

Art. 2° Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 6.978/2023,** em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I - investir no Município de Varginha o valor global mínimo de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) para a implantação da sua unidade no Município;

II - apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no primeiro ano de atividade;

b) R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), no segundo ano de atividade;

c) R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), no quarto ano de atividade;

e) R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), no quinto ano de atividade;

f) R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no sexto ano de atividade;

g) R$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), no sétimo ano de atividade;

h) R$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), no nono ano de atividade;

j) R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), no décimo ano de atividade.

III - gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 07 (sete) empregos diretos no primeiro ano de atividade;

b) 12 (doze) empregos diretos no

segundo ano de atividade;

c) 18 (dezoito) empregos diretos no terceiro ano de atividade;

d) 20 (vinte) empregos diretos no quarto ano de atividade;

e) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no quinto ano de atividade;

f) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no sexto ano de atividade;

g) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no sétimo ano de atividade;

h) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no oitavo ano de atividade;

i) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no nono ano de atividade;

j) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no décimo ano de atividade;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 6.978/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente

Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1° A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em 36 (trinta e seis) meses e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal nº 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1°, incisos I e II.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura

pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

CARLA CORRÊA BERALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO

CRISTIANO LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento

PROC.: 6978
DATA: 02 05 23
ASS.:

CONAM
02/05/2023

Processo : E - 6978 / 2023 Hora : 09:48:17
Assunto : FAZ SOLICITACAO
Departamento : SPR - SECAO DE PROTOCOLO

Requerente : COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS
Endereço : AVENIDA ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 75 - INDUSTRIAL JK

DDD - Tel : (13) 7412-6188
Email : COOPERSULMINASVARGINHA@GMAIL.COM
C.N.P.J./C.P.F/ : 32.736.626/0001-57
Inscr. RG : 003376906.00-16

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE E GARAGEM - GABIN

Nestes termos
p.deferimento

02/05/2023

LUCIANE DA CUNHA CARVALHO
Responsavel atual pelo Processo

O Requerente

Varginha – MG, 02 de maio de 2023.

Ao
Gabinete do Prefeito de Varginha

A/C
Excelentíssimo Sr. Prefeito Vérdi Lúcio Melo

No dia 11/04/2023, nos reunimos no Gabinete do Prefeito, nesta cidade de Varginha – MG, a Cooperativa dos Transportadores do Sul de Minas – **COOPERSULMINAS**, na figura de seu Presidente Antônio Gabriel Júnior e alguns componentes da diretoria para mostrarmos um pouco do trabalho que estamos fazendo com a Cooperativa, os ganhos para a cidade e os planos de expansão.

A **COOPERSULMINAS** foi fundada no início de 2019 com o propósito de reunirmos motoristas de transporte de carga em geral, trazendo competitividade e serviços de qualidade, tanto para os clientes, como para os cooperados. No ano de 2019 a 2021, tivemos dificuldades sendo uma cooperativa que estava chegando no mercado e em seguida tivemos a pandemia. Superamos com muita estratégia e trabalho as dificuldades e conseguimos fechar o ano de 2022 com números muito empolgantes, sendo um faturamento de mais de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), um resultado positivo de aproximadamente R$ 550.000,00 (quintos e cinquenta mil reais), 6 funcionários diretos, 23 cooperados e mais de 120 agregados.

Nossa estrutura é apenas um escritório, que hoje nos atende, contudo, as demandas estão cada dia maiores e estamos começando a ver a necessidade de um escritório mais amplo e moderno, sendo que o principal objetivo desta melhoria é o fornecimento de serviços para nossos cooperados, como oficina mecânica, elétrica, fornecimento de combustível a preços mais acessíveis, ponto de repouso, dentre outros serviços inerentes à nossa atividade. Um dos pontos mais importantes é um pátio para os caminhões, onde podemos fazer as baldeações de cargas, manutenções preventivas e corretivas e principalmente, tirar o fluxo de caminhões de dentro da cidade.

PROC.: 6978
DATA: 22/05/23
ASS.:

Juntamente com toda essa necessidade, temos um planejamento que já está em execução que vai levar nosso faturamento para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em 2023 e até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por ano, em 2025. Para atingirmos essa meta, estamos buscando conscientizar nossos cooperados sobre a necessidade de reinvestir em estrutura, buscar novos cooperados que tenham o mesmo objetivo e aumentando o número de agregados. Para viabilizar este plano buscamos ampliar para no mínimo 100 cooperados e 400 agregados. Nossa estrutura física contará com pelo menos 25 empregos diretos e 20 indiretos, que terão dedicação majoritária para a cooperativa.

Diante deste cenário desafiador, precisamos de um terreno para construção de nossa sede para viabilizar os caminhos de nosso planejamento.

Posto isso, venho solicitar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Vérdi Lúcio Melo a doação de uma área para construção de nossa sede e garagem.

Nestes termos, peço deferimento

Antônio Gabriel Júnior
Presidente
CPF 059.971.336-48

PROC.: 699
DATA: 02/05/23
ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.736.626/0001-57 MATRIZ		12/02/2019

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERSULMINAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO DE PADUA AMANCIO	75	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.062-490	INDUSTRIAL JK	VARGINHA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPERSULMINASVARGINHA@GMAIL.COM	(13) 7412-6188

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2023** às **20:48:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANTONIO GABRIEL JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG11289981 SSP MG

CPF
059.971.336-48

DATA NASCIMENTO
19/04/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO GABRIEL NETO

MARIA BENEDITA PEDRO GABRIEL

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
E

Nº REGISTRO
02549553290

VALIDADE
04/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

221698122 3

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
08/06/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

82268243150
MG594723779

PROIBIDO PLASTIFICAR

221698122 3

MINAS GERAIS

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.736.626/0001-57
Razão Social: COOPERATIVA TRANSPORTADORES SUL MINAS
Endereço: AVENIDA PRINCESA DO SUL 470 SALA 206 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37026-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804202439035151

Informação obtida em 01/05/2023 21:22:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.: 04
PROC.: 0977
DATA: 02/05/23
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:23:14 do dia 01/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/10/2023.
Código de controle da certidão: **A243.44FA.0027.14B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 01
[illegible]: 0078
[illegible]: 22/03/21
ASS.: [illegible]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400057986	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2152933852

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA
Local

14 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 09
PROC.: 6875
DATA: 02/05/22
ASS.:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/435.488-1	MGN2152933852	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFE046CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS CNPJ 32.736.626/0001-57– INSCRIÇÃO ESTADUAL 003376906.00-16 – NIRE 31400057986

FLS.: 10
PROC.: 0973
DATA: 02 05/23
RUB.:

LOCAL, HORA, DIA, MÊS E ANO: AOS onze dias do mês de maio do ano de 2021, as 18:00hrs, via transmissão por videoconferência (semipresencial) mediante aplicativo já utilizado pelos cooperados, qual seja, ZOOM, na sede da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS-COOPERSULMINAS, na Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, Industrial Jk, Varginha/MG, CEP: 37.062-490, **CONVOCAÇÃO E QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Em terceira e ultima convocação, **consoante dispõe o Artigo 24 e alíneas do Estatuto social, bem como Artigo 40 e incisos da Lei nº 5.764/71**, através do edital afixado nas dependências da sede da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS-COOPERSULMINAS, nos postos de combustíveis e por intermédio de circulares, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária virtual da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS, CNPJ: 32.736.626/0001-57, com sede na Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, Industrial Jk, Varginha/MG, CEP: 37.062-490, por videoconferência (semipresencial) mediante aplicativo já utilizado pelos cooperados, qual seja, ZOOM. Verificado e preenchido o "quórum legal", com a presença virtual de 20 (vinte) cooperados, os quais se comprometeram a assinar fisicamente o livro próprio, com todas as medidas de restrições orientadas pelo Governo. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: O Diretor Presidente André Alves Ferreira, assumindo a direção dos trabalhos declarou instalada a Assembleia, convidando a mim André Luiz Penha, para secretariar os trabalhos e compor a mesa diretiva. Em seguida agradeceu a presença de todos e solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, divulgado entre o período de 10/04/2021 a 10/05/2021, que de seu inteiro teor extraiu-se a seguinte redação: "O Presidente da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS – COOPERSULMINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.736.626/0001-57, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 (vinte), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, por videoconferência (semipresencial) mediante aplicativo já utilizado pelos cooperados, qual seja, ZOOM, na sede da COOPERATIVA, Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, Industrial Jk, Varginha/MG, CEP: 37.062-490, no dia 11 de Maio 2021, em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 19:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1.1. Prestação de Contas Exercício 2020; 1.2.Destinação das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas; 1.3. Eleição dos Componentes da Diretoria e Do Conselho Fiscal; 1.4. Observações: A referida Assembleia, para salvaguarda de seus cooperados e em atendimento às diretrizes governamentais, quanto ao isolamento social, consoante artigo 43-A e Parágrafo único da Lei nº 5.764/71, realizar-se-ão, como acima mencionado, na Sede Social da Cooperativa de onde será realizada por videoconferência (semipresencial) por meio do aplicativo ZOOM, já utilizado pelos cooperados e que poderá ser baixado, gratuitamente, nas plataformas do App Store e Itunes. Outras informações serão repassadas para os cooperados via e-mail ou SMS; **DELIBERAÇÕES:** Terminada a leitura do Edital o senhor Presidente André Alves Ferreira colocou em pauta o item **1°** da ordem do dia da ordinária: **Prestação de contas do órgão de administração referente ao exercício de 2020**, solicitando a mim, secretario, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e Relatório do Conselho Fiscal e, depois de lido, o Conselho Fiscal, tendo analisado todas as peças que constituem a veracidade dos documentos, emitiu relatório/parecer favorável às contas apresentadas pelo Órgão de Administração. Após o relatório/parecer favorável do Conselho Fiscal, passou a apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2020, acompanhada do relatório de gestão da Diretoria da Cooperativa, chegando ao resultado final do exercício com uma receita bruta de atos de cooperado de R$ 176.157,02 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos); custos operacionais no valor de R$ 126.125,43 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) e despesas operacionais no valor de R$ 43.813,12 (quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e doze centavos); obtendo resultado de atos de cooperados no valor de R$ 6.218,47 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) que, somando e deduzindo as contas de atos não cooperados, chegou-se, assim, a um lucro líquido no exercício de R$ 6.270,92 (seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Em seguida, o Presidente solicitou ao plenário virtual que indicasse, na forma da lei, um Associado para presidir a "mesa" durante a discussão e votação das contas apresentadas pela Administração, tendo sido aclamado como Presidente "ad hoc" o Sr. Josafá de Melo Tavares. O Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos sociais deixaram a "mesa virtual", permanecendo no aplicativo à disposição da Assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o Presidente designado Sr. Josafá de Melo Tavares, que agradeceu a escolha e escolheu o Sr. José Pedro de Souza Santos para secretariá-lo durante as discussões. Dando continuidade aos trabalhos, deixou a palavra livre e solicitou que o plenário apresentasse suas dúvidas no que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

diz respeito à prestação de contas do Conselho de Administração. Após esclarecimentos solicitados pela Assembleia, colocou em votação o item **1º** do Edital de Convocação, tendo recebido aprovação por unanimidade dos cooperados a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2020. Desta votação se abstiveram de votar os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A seguir deixaram a "mesa virtual" o presidente "ad hoc", reassumindo o Presidente e o Secretário da Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, senhor André Alves Ferreira, colocou em discussão o item **2º** da ordem do dia: **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2020**, que, após distribuição aos fundos obrigatórios da Cooperativa, conforme Artigo 71, I e II do Estatuto Social, ou seja, 10% (dez por cento) ao fundo de reserva destinado a reparar a perda e desenvolvimento de suas atividades e 5% (cinco por cento) ao RATES – Reserva de Assistência, Técnica, Educacional e Social, apurou-se o valor de sobras de R$ 5.330,28 (cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) .Ficou decidido, conforme Artigo 75 do Estatuto Social que depois de deduzidos os percentuais para os fundos indivisíveis, não serão levadas a credito na conta de capital dos cooperados e sim para o fortalecimento e crescimento da Cooperativa, o que, colocando em votação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, senhor André Alves Ferreira e colocou em discussão o item **3º** da ordem do dia: **Eleição dos Componentes da Diretoria e Do Conselho Fiscal**. Esclareceu inicialmente que foi apresentada chapa única em ambos os casos, com a formação do Conselho Fiscal, **tendo sido renovado 2/3 (dois terços) dos membros conforme disposto no Artigo 56 da Lei nº 5.764/71**, como **Membros Efetivos**: **André Luiz Penha** brasileiro, casado, motorista, portador do RG sob o nº 12.220.669, inscrito no CPF sob o nº 013.711.546-60, residente e domiciliado na Rua Dr. Benevenuto Braz Vieira, nº 344, Vila Andere I, CEP: 37.004-630, Varginha/MG ; **Glober José da Silva**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-11.155.841, inscrito no CPF sob o nº 039.228.586-00, residente e domiciliado na Rua Orlando Fenoci, nº 96, Vila Barcelona, CEP: 37.022-260, Varginha/MG e **Waldemir da Silva**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG nº 11861972, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.881.309-35, residente e domiciliado à Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Jardim Mariana, Varginha/MG, CEP: 37.011-015 e como **Membros Suplentes**: **Antônio Reis de Paula**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº M-5.049.212, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 341.950.926-04, residente e domiciliado na Rua Futura, nº 30, Bloco 16, Apto 401, Sagrado Coração, CEP: 37.005-045, Varginha/MG; **Reginaldo de Souza**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Borges, brasileiro, casado, motorista de caminhão, inscrito no RG sob o nº M-6.567.810, inscrito no CPF sob o nº 984.662.166-34, residente e domiciliado na Rua Adão Fortunato, nº 105, Park Rinaldo, CEP 37.036-500, Vaginha/MG e **Silvio Jose de Abreu**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº M-6.798.857, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.009.606-02, residente e domiciliado na Rua Guaiba, nº 695, Santana, Varginha/MG, CEP: 37.056-080. O Comitê Especial esclareceu o disposto no art. 40 do Estatuto que diz: "o sufrágio é direto e o voto secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação" que colocada em votação todos foram favoráveis ao sistema por aclamação e, em votação e após discussão, a chapa única que concorreu ao Conselho Fiscal, foi eleita por unanimidade de votos, seguindo o disposto no Artigo 56 da Lei nº 5.764/71, com o mandato para exercício de 2021, pelo período de 11/05/2021 a 11/05/2025, os quais foram empossados. Encerrada a votação os membros do Conselho Fiscal declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, publica ou a propriedade e não possuiu relação de parentesco entre si ate 2º grau, em linha reta ou colateral. Encerrada a eleição do conselho fiscal, de imediato passou-se para a eleição dos Membros da Diretoria. Com a formação a diretoria terá como: **Diretor Presidente**: **Antônio Gabriel Júnior**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-11.289.981, inscrito no CPF sob o nº 059.971.336-48, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 356, Jardim Andere, CEP: 37.006-370, Varginha/MG.; **Diretor Financeiro**: **Helton Caselato Balduino**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-17.899.856, inscrito no CPF sob o nº 113.921.406-33, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 180, Vila Barcelona, CEP: 37.022-120, Varginha/MG; **Diretor Administrativo Anderson Cardozo Oliveira Silva**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº 45.773.286, inscrito no CPF sob o nº 389.613.488-41, residente e domiciliado na Rua Futura, nº 30, bloco 16, Apto 401, Sagrado Coração, CEP: 37.005-045, Varginha/MG e como **Suplentes da Diretoria**: **Rivaldo de Souza Borges**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-11.062.399, inscrito no CPF sob o nº 038.805.266-05, residente e domiciliado na Avenida Doutor João Eugênio do Prado, nº 219, Park Rinaldo, CEP: 37.036-021, Varginha/MG; **Marcel Reis Pereira**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-10.753.095, inscrito no CPF sob o nº 012.588.656-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

02, residente e domiciliado na Rua Armando Nogueira, nº 154, Santa Maria, CEP: 37.022.450, Varginha/MG e **Silvano Marangon**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-6.568.578, inscrito no CPF sob o nº 859.686.506-30, residente e domiciliado na Rua José Roque, nº 65, Jardim Sion, CEP: 37.048-170, Varginha/MG. O Comitê Especial esclareceu o disposto no art. 40 do Estatuto que diz: "o sufrágio é direto e o voto secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação" que colocada em votação todos foram favoráveis ao sistema por aclamação e, em votação e após discussão, a chapa única que concorreu à Diretoria, foi eleita por unanimidade de votos, com o mandato para período de 11/05/2021 a 11/05/2025, os quais foram empossados. Encerrada a votação os membros da Diretoria declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, publica ou a propriedade e não possuiu relação de parentesco entre si ate 2º grau, em linha reta ou colateral. Recomposta a "mesa", o Senhor Presidente deu o **ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** O Senhor presidente juntamente com a Diretoria e Conselho fiscal agradeceram a todos pela confiança depositada, sempre colocando os interesses dos cooperados em primeiro lugar e trabalhando para o fortalecimento do grupo. Em seguida o senhor Presidente perguntou aos presentes a intenção de algum cooperado fazer o uso da palavra. Sendo negativa a resposta agradeceu a colaboração de todos. Nada mais tento a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia por videoconferência (semivirtual).

O Presidente declara à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e a quem fizer direito que esta Ata é uma cópia fiel da Ata extraída das folhas 85 a 90, do livro de nº 01 (um) de atas de Assembleia Geral, contendo 100 folhas, livro de atas este que foi assinado pelos seguintes cooperados: Andre Alves Ferreira, Andre Luiz Penha, Rivaldo De Souza Borges, Glober José Da Silva, Silvio Jose De Abreu, Waldemir Da Silva, José Pedro De Souza Santos, Lucas De Carlos Martins, Carlos César De Aguiar, Wagner Pereira Kataoka, Anderson Cardozo Oliveira Silva, Josafá De Melo Tavares, Antônio Gabriel Júnior, Helton Caselato Balduino, Antônio Reis De Paula, Felipe Barreto Tavares, Ronaldo De Jesus Silva, Silvano Marangon, Marcelo Reis Pereira, Reginaldo De Souza Borges.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS CNPJ 32.736.626/0001-57– INSCRIÇÃO ESTADUAL 003376906.00-16 – NIRE 31400057986

André Alves Ferreira

Presidente

Assina digitalmente a presente ata o Senhor Presidente André Alves Ferreira.

Varginha/MG, 11 de maio de 2021.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 16
PROC.: 6979
DATA: 02/05/23
ASS.:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/435.488-1	MGN2152933852	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 19
PROC.: 6979
DATA: 02/05/23
ASS.:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, de NIRE 3140005798-6 e protocolado sob o número 21/435.488-1 em 26/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8605992, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.945.276-66	LEANDRO VINICIUS BUENO TANUS

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/435.488-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

02 35 23

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

A sedec

Senhor Secretário,

Seguem os autos para conhecimento e providências de estilo

Em 04.05.2023

Vérdi Lúcio Melo
Prefeito Municipal
de Varginha

FLS.: 19
PROC.: 6978/23
DATA: 12/12/23
ASS.:

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente						
1.1 Informações gerais						
Razão social	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS					
Nome Fantasia	COOPESULMINAS					
CNPJ	32.736.626/0001-57					
Inscrição Estadual	33769060016					
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**		
	X					
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	**TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL**	
			X			

1.2- Dados

1.2.1- Breve histórico da empresa

A **COOPERSULMINAS** foi fundada no início de 2019 com o propósito de reunir motoristas de transporte de carga em geral, trazendo competitividade e serviços de qualidade, tanto para os clientes, como para os cooperados. No ano de 2019 a 2021, tivemos dificuldades sendo uma cooperativa que estava chegando no mercado e em seguida tivemos a pandemia. Superamos com muita estratégia e trabalho as dificuldades e conseguimos fechar o ano de 2022 com números muito empolgantes, sendo um faturamento de mais de R$ 11.000.000,00 (onde milhões de reais), um resultado positivo de aproximadamente R$ 550.000,00 (quintos e cinquenta mil reais), 3 funcionários diretos, 23 cooperados e mais de 120 agregados.

Temos um planejamento que já está em execução que vai levar nosso faturamento para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em 2023 e até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por ano, em 2025. Para atingirmos essa meta, estamos buscando conscientizar nossos cooperados sobre a necessidade de reinvestir em estrutura, buscar novos cooperados que tenham o mesmo objetivo e aumentando o número de agregados. Para viabilizar este plano buscamos ampliar para no mínimo 100 cooperados e 400 agregados. Nossa estrutura física contará com pelo menos 25 empregos diretos e 20 indiretos, que terão dedicação majoritária para a cooperativa.

1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Antônio Gabriel Júnior	Presidente	35-99175-4433	35-4101-2123	juninho@coopersulminas.com.br
Anderson Cardoso de Oliveira	Tesoureiro	35-99200-0088	35-4101-2123	anderson@coopersulminas.com.br

1.3.1- Responsáveis pelo projeto

FLS.: 20
PROC.: 6973/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Antônio Gabriel Júnior	Presidente	35-99175-4433	35-4101-2123	juninho@coopersulminas.com.br
César Ladeira	Comercial	35-99118-0985	35-4101-2123	cesar.ladeira@coopersulminas.com.br
Flávio Henrique Ricetto Braidotti	Contador	35-99953-9980	35-4101-0233	flavioricetto@gmail.com

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	()	**Expansão**	(X)

2.1- Breve descrição do projeto

Construir uma sede com escritório administrativo, estacionamento para caminhões, serviços de manutenção e elétrica mecânica para os caminhões, tanque de combustível para abastecimento da frota dos associados, pátio para transbordo de carga e galpão para armazenamento.

2.2- Benefício público solicitado

Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**
20.000		20.000	20 anos

Incentivo Fiscal			
Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período		**Percentual**	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)			
Período		**Percentual**	
Outro benefício (especificar benefício)			
Terraplanagem			

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros

3.1- Investimentos previstos

Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)	Capital de giro e outros investimentos (em R$)	Investimento total
2023	R$ 250.000,00	R$ 50.000,00	R$ 300.000,00
2024	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00
2025	R$ 2.000.000,00		R$ 2.000.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:

	Valor
Capital de Giro	
Investimento	R$ 4.000.000,00
Outros	

3.3 - Faturamento

3.3.1- Faturamento Anterior

Ano	Faturamento do grupo (R$)	Faturamento realizado em Varginha (R$)*
2020	155.000,00	155.000,00
2021	2.460.000,00	2.460.000,00
2022	11.206.430,00	11.206.430,00

FLS.: 21
PROC.: 6975/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
20.000.000,00	40.000.000,00	48.000.000,00	55.000.000,00	62.000.000,00
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
70.000.000,00	74.000.000,00	79.000.000,00	82.000.000,00	85.000.000,00

4 - Empregos	
4.1- Empregos Diretos	
Número de empregos atuais conforme GFIP:	**3**

4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
7	**12**	**18**	**20**	**25**
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
25	**25**	**25**	**25**	**25**

4.2- Empregos Indiretos		
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**		
2023	**2024**	**2025**
20	20	20

4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
175	200	230	300	350
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
400	410	420	450	470

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos

** Empregos temporários: durante a fase de implantação

5- Cronograma	
Início de implantação	2023
Início de Operação	2023

6- Observações

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

COOPERSULMINAS

FLS.: 20
PROC.: 6913/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57 / IE: 0033769060016
AV ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 75, INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG
Fone: (35)4101-2123 CEP: 37062-490

Varginha – MG, 30 de junho de 2023.

A

Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

A/C

Excelentíssimo Juliano Cornélio

A **COOPERSULMINAS** foi fundada no início de 2019 com o propósito de reunirmos motoristas de transporte de carga em geral, trazendo competitividade e serviços de qualidade, tanto para os clientes, como para os cooperados, com prestação de serviços de transporte de carga em geral, inclusive, carga perigosa. No ano de 2019 a 2021, tivemos dificuldades sendo uma cooperativa que estava chegando no mercado e em seguida tivemos a pandemia. Superamos com muita estratégia e trabalho as dificuldades e conseguimos fechar o ano de 2022 com números muito empolgantes, sendo um faturamento de mais de R$ 11.000.000.00 (onde milhões de reais), um resultado positivo de aproximadamente R$ 550.000,00 (quintos e cinquenta mil reais), 3 funcionários diretos (CLT), 23 cooperados e mais de 120 agregados.

Nossa estrutura é apenas um escritório, que hoje nos atende, contudo, as demandas estão cada dia maiores e estamos começando a ver a necessidade de um escritório mais amplo e moderno, sendo que o principal objetivo desta melhoria é o fornecimento de serviços para nossos cooperados, como oficina mecânica, elétrica, fornecimento de combustível a preços mais acessíveis, ponto de repouso, dentre outros serviços inerentes à nossa atividade. Um dos pontos mais importantes é um pátio para os caminhões, onde podemos fazer as baldeações de cargas, manutenções preventivas e corretivas e principalmente, tirar o fluxo de caminhões de dentro da cidade.

A Cooperativa apresentou um faturamento de R$155.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 2020, R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais) em 2021 e R$ 11.206.430,00 (onze milhões duzentos e seis mil quatrocentos e trinta reais) e temos um planejamento que já está em execução que vai levar nosso faturamento para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em 2023,

COOPERSULMINAS

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57 / IE: 0033769060016
AV ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 75, INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG
Fone: (35)4101-2123 CEP: 37062-490

FLS: 23
PROTOCOLO
DATA:
ASS:

R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 2024, R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) em 2025, R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) em 2026 e R$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) em 2027. Para atingirmos essa meta, estamos buscando conscientizar nossos cooperados sobre a necessidade de reinvestir em estrutura, buscar novos cooperados que tenham o mesmo objetivo e aumentando o número de agregados. Para viabilizar este plano buscamos ampliar para no mínimo 80 cooperados e 150 agregados até final de 2025. Nossa estrutura física contará com pelo menos 18 empregos diretos e 20 indiretos, também no final do ano de 2025, que terão dedicação majoritária para a cooperativa.

Nossa intenção é construirmos a sede e calçamento do pátio, o que já viabiliza mudarmos para o novo endereço. Estimamos um investimento de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) em infraestrutura para construção desta parte, sendo que temos recursos próprios para isso e pretendemos executar em 2023. Para o ano de 2024, temos como meta um investimento de R$2.000.000,00 (dois milhões) na construção do tanque de combustível, oficina mecânica e elétrica e um lava jato, sendo estes serviços um ganho na qualidade dos serviços que hoje já são prestados. Para finalizarmos, em 2025, temos como meta construir um galpão para armazenamento de carga, investindo um importe de R$2.000.000,00 (dois milhões). Esses R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) serão pleiteados com bancos.

Um ponto importante de nossa atividade é que somos uma cooperativa de prestação de serviços e boa parte dos prestadores são cooperados. Estes cooperados não são contratados com vínculo CLT, mas podem ser considerados como se fossem geração de empregos diretos. Temos também os agregados, prestadores de serviços autônomos. Entre funcionários, cooperados e agregados, temos como meta angariar novos prestadores atingindo um total de 7 funcionários e 175 cooperados e agregados em 2023, 12 funcionários e 200 cooperados e agregados em 2024, 18 funcionários e 230 cooperados e agregados em 2025, e com boas perspectivas de crescimento.

Diante deste cenário desafiador, precisamos de um terreno de aproximadamente 20.000 metros quadrados para construção de nossa sede para viabilizar os caminhos de nosso planejamento.

COOPERSULMINAS

FLS.: 21
PROC.: 69
DATA:
ASS.:

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57 / IE: 0033769060016
AV ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 75, INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG
Fone: (35)4101-2123 CEP: 37062-490

Posto isso, venho solicitar a cessão de uma área de aproximadamente 20.000 m² por um período de 20 anos e terraplanagem para início das construções.

Nestes termos, peço deferimento

Antônio Gabriel Júnior
Presidente
CPF 059.971.336-48

32.736.626/0001-57
INSC. EST.: 003.376.906.00-16
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
AV. ANTÔNIO DE PÁDUA AMÂNCIO, Nº 75
INDUSTRIAL J.K. - CEP 37.062-490
VARGINHA - MG

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57 / IE: 0033769060016
AV ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 75, INDUSTRIAL JK - VARGINHA - MG
Fone: (35)4101-2123 CEP: 37062-490

FLS: 85
PRO:
DATA: 12
ASS:

Varginha – MG, 30 de junho de 2023.

A

Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

A **COOPERSULMINAS** está pleiteando um terreno para construção de uma sede com pátio, bomba de combustível e área de serviços diversos para os caminhões e carretas.

Com o intuito de esclarecer os passos adotados pela Cooperativa, segue abaixo um cronograma de construção:

1) Para darmos início as atividades no novo endereço, se faz necessário a construção da sede e uma pequena parte do pátio. Para esta etapa, estimamos um prazo de 8 meses;

2) Após iniciarmos as atividades no novo endereço, daremos início a construção da bomba de combustível, finalizar pátio e cercar o terreno. Para esta etapa, estimamos um prazo de 6 meses;

3) Para finalizarmos as demais obras, sendo as oficinas, o lava jato e o galpão, estimamos um prazo de 22 meses.

Sendo estes os passos que estimamos para construir tudo que projetamos, apresentamos nosso cronograma. Se necessário for, prestamos maiores esclarecimentos.

Antônio Gabriel Júnior
Presidente
CPF 059.971.336-48

32.736.626/0001-57
INSC. EST.: 003.376.906.00-16
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
AV. ANTÔNIO DE PÁDUA AMÂNCIO, Nº 75
INDUSTRIAL J.K. - CEP 37.062-490
VARGINHA - MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 96
PROC.: 6978/21
DATA: 18/05/21
ASS.: Jaqueline

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31400057986	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2152933852

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA
Local

14 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS. Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 27
PROC.: 6978/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/435.488-1	MGN2152933852	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

FLS.: 23
PROC.: 69.03.145
DATA: 15/06/21
ASS.:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS CNPJ 32.736.626/0001-57– INSCRIÇÃO ESTADUAL 003376906.00-16 – NIRE 31400057986

LOCAL, HORA, DIA, MÊS E ANO: AOS onze dias do mês de maio do ano de 2021, as 18:00hrs, via transmissão por videoconferência (semipresencial) mediante aplicativo já utilizado pelos cooperados, qual seja, ZOOM, na sede da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS-COOPERSULMINAS, na Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, Industrial Jk, Varginha/MG, CEP: 37.062-490, **CONVOCAÇÃO E QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Em terceira e ultima convocação, **consoante dispõe o Artigo 24 e alíneas do Estatuto social, bem como Artigo 40 e incisos da Lei nº 5.764/71**, através do edital afixado nas dependências da sede da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS-COOPERSULMINAS, nos postos de combustíveis e por intermédio de circulares, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária virtual da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS, CNPJ: 32.736.626/0001-57, com sede na Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, Industrial Jk, Varginha/MG, CEP: 37.062-490, por videoconferência (semipresencial) mediante aplicativo já utilizado pelos cooperados, qual seja, ZOOM. Verificado e preenchido o "quórum legal", com a presença virtual de 20 (vinte) cooperados, os quais se comprometeram a assinar fisicamente o livro próprio, com todas as medidas de restrições orientadas pelo Governo. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: O Diretor Presidente André Alves Ferreira, assumindo a direção dos trabalhos declarou instalada a Assembleia, convidando a mim André Luiz Penha, para secretariar os trabalhos e compor a mesa diretiva. Em seguida agradeceu a presença de todos e solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, divulgado entre o período de 10/04/2021 a 10/05/2021, que de seu inteiro teor extraiu-se a seguinte redação: "O Presidente da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS – COOPERSULMINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.736.626/0001-57, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 (vinte), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, por videoconferência (semipresencial) mediante aplicativo já utilizado pelos cooperados, qual seja, ZOOM, na sede da COOPERATIVA, Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, Industrial Jk, Varginha/MG, CEP: 37.062-490, no dia 11 de Maio 2021, em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 19:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1.1. Prestação de Contas Exercício 2020; 1.2.Destinação das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas; 1.3. Eleição dos Componentes da Diretoria e Do Conselho Fiscal; 1.4. Observações: A referida Assembleia, para salvaguarda de seus cooperados e em atendimento às diretrizes governamentais, quanto ao isolamento social, consoante artigo 43-A e Parágrafo único da Lei nº 5.764/71, realizar-se-ão, como acima mencionado, na Sede Social da Cooperativa de onde será realizada por videoconferência (semipresencial) por meio do aplicativo ZOOM, já utilizado pelos cooperados e que poderá ser baixado, gratuitamente, nas plataformas do App Store e Itunes. Outras informações serão repassadas para os cooperados via e-mail ou SMS; **DELIBERAÇÕES:** Terminada a leitura do Edital o senhor Presidente André Alves Ferreira colocou em pauta o item **1º** da ordem do dia da ordinária: **Prestação de contas do órgão de administração referente ao exercício de 2020**, solicitando a mim, secretario, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e Relatório do Conselho Fiscal e, depois de lido, o Conselho Fiscal, tendo analisado todas as peças que constituem a veracidade dos documentos, emitiu relatório/parecer favorável às contas apresentadas pelo Órgão de Administração. Após o relatório/parecer favorável do Conselho Fiscal, passou a apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2020, acompanhada do relatório de gestão da Diretoria da Cooperativa, chegando ao resultado final do exercício com uma receita bruta de atos de cooperado de R$ 176.157,02 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos); custos operacionais no valor de R$ 126.125,43 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) e despesas operacionais no valor de R$ 43.813,12 (quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e doze centavos); obtendo resultado de atos de cooperados no valor de R$ 6.218,47 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) que, somando e deduzindo as contas de atos não cooperados, chegou-se, assim, a um lucro líquido no exercício de R$ 6.270,92 (seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Em seguida, o Presidente solicitou ao plenário virtual que indicasse, na forma da lei, um Associado para presidir a "mesa" durante a discussão e votação das contas apresentadas pela Administração, tendo sido aclamado como Presidente "ad hoc" o Sr. Josafá de Melo Tavares. O Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos sociais deixaram a "mesa virtual", permanecendo no aplicativo à disposição da Assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o Presidente designado Sr. Josafá de Melo Tavares, que agradeceu a escolha e escolheu o Sr. José Pedro de Souza Santos para secretariá-lo durante as discussões. Dando continuidade aos trabalhos, deixou a palavra livre e solicitou que o plenário apresentasse suas dúvidas no que

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS. Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 36
PROC.:
DATA:
ASS.:

diz respeito à prestação de contas do Conselho de Administração. Após esclarecimentos solicitados pela Assembleia, colocou em votação o item **1º** do Edital de Convocação, tendo recebido aprovação por unanimidade dos cooperados a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2020. Desta votação se abstiveram de votar os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A seguir deixaram a "mesa virtual" o presidente "ad hoc", reassumindo o Presidente e o Secretário da Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, senhor André Alves Ferreira, colocou em discussão o item **2º** da ordem do dia: **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2020**, que, após distribuição aos fundos obrigatórios da Cooperativa, conforme Artigo 71, I e II do Estatuto Social, ou seja, 10% (dez por cento) ao fundo de reserva destinado a reparar a perda e desenvolvimento de suas atividades e 5% (cinco por cento) ao RATES – Reserva de Assistência, Técnica, Educacional e Social, apurou-se o valor de sobras de R$ 5.330,28 (cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) .Ficou decidido, conforme Artigo 75 do Estatuto Social que depois de deduzidos os percentuais para os fundos indivisíveis, não serão levadas a credito na conta de capital dos cooperados e sim para o fortalecimento e crescimento da Cooperativa, o que, colocando em votação, foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, senhor André Alves Ferreira e colocou em discussão o item **3º** da ordem do dia: **Eleição dos Componentes da Diretoria e Do Conselho Fiscal**. Esclareceu inicialmente que foi apresentada chapa única em ambos os casos, com a formação do Conselho Fiscal, **tendo sido renovado 2/3 (dois terços) dos membros conforme disposto no Artigo 56 da Lei nº 5.764/71**, como **Membros Efetivos**: **André Luiz Penha** brasileiro, casado, motorista, portador do RG sob o nº 12.220.669, inscrito no CPF sob o nº 013.711.546-60, residente e domiciliado na Rua Dr. Benevenuto Braz Vieira, nº 344, Vila Andere I, CEP: 37.004-630, Varginha/MG ; **Glober José da Silva**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-11.155.841, inscrito no CPF sob o nº 039.228.586-00, residente e domiciliado na Rua Orlando Fenoci, nº 96, Vila Barcelona, CEP: 37.022-260, Varginha/MG e **Waldemir da Silva**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG nº 11861972, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.881.309-35, residente e domiciliado à Rua Severino Ferreira de Barros, nº 35, Jardim Mariana, Varginha/MG, CEP: 37.011-015 e como **Membros Suplentes**: **Antônio Reis de Paula**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº M-5.049.212, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 341.950.926-04, residente e domiciliado na Rua Futura, nº 30, Bloco 16, Apto 401, Sagrado Coração, CEP: 37.005-045, Varginha/MG; **Reginaldo de Souza**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Borges, brasileiro, casado, motorista de caminhão, inscrito no RG sob o nº M-6.567.810, inscrito no CPF sob o nº 984.662.166-34, residente e domiciliado na Rua Adão Fortunato, nº 105, Park Rinaldo, CEP 37.036-500, Vaginha/MG e **Silvio Jose de Abreu**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº M-6.798.857, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.009.606-02, residente e domiciliado na Rua Guaiba, nº 696, Santana, Varginha/MG, CEP: 37.056-080. O Comitê Especial esclareceu o disposto no art. 40 do Estatuto que diz: "o sufrágio é direto e o voto secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação" que colocada em votação todos foram favoráveis ao sistema por aclamação e, em votação e após discussão, a chapa única que concorreu ao Conselho Fiscal, foi eleita por unanimidade de votos, seguindo o disposto no Artigo 56 da Lei nº 5.764/71, com o mandato para exercício de 2021, pelo período de 11/05/2021 a 11/05/2025, os quais foram empossados. Encerrada a votação os membros do Conselho Fiscal declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, publica ou a propriedade e não possuiu relação de parentesco entre si ate 2º grau, em linha reta ou colateral. Encerrada a eleição do conselho fiscal, de imediato passou-se para a eleição dos Membros da Diretoria. Com a formação a diretoria terá como: **Diretor Presidente**: **Antônio Gabriel Júnior**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-11.289.981, inscrito no CPF sob o nº 059.971.336-48, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 356, Jardim Andere, CEP: 37.006-370, Varginha/MG.; **Diretor Financeiro**: **Helton Caselato Balduino**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-17.899.856, inscrito no CPF sob o nº 113.921.406-33, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 180, Vila Barcelona, CEP: 37.022-120, Varginha/MG; **Diretor Administrativo Anderson Cardozo Oliveira Silva**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº 45.773.286, inscrito no CPF sob o nº 389.613.488-41, residente e domiciliado na Rua Futura, nº 30, bloco 16, Apto 401, Sagrado Coração, CEP: 37.005-045, Varginha/MG e como **Suplentes da Diretoria**: **Rivaldo de Souza Borges**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-11.062.399, inscrito no CPF sob o nº 038.805.266-05, residente e domiciliado na Avenida Doutor João Eugênio do Prado, nº 219, Park Rinaldo, CEP: 37.036-021, Varginha/MG; **Marcel Reis Pereira**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-10.753.095, inscrito no CPF sob o nº 012.588.656-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

02, residente e domiciliado na Rua Armando Nogueira, nº 154, Santa Maria, CEP: 37.022.450, Varginha/MG e **Silvano Marangon**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador do RG sob o nº MG-6.568.578, inscrito no CPF sob o nº 859.686.506-30, residente e domiciliado na Rua José Roque, nº 65, Jardim Sion, CEP: 37.048-170, Varginha/MG. O Comitê Especial esclareceu o disposto no art. 40 do Estatuto que diz: "o sufrágio é direto e o voto secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação" que colocada em votação todos foram favoráveis ao sistema por aclamação e, em votação e após discussão, a chapa única que concorreu à Diretoria, foi eleita por unanimidade de votos, com o mandato para período de 11/05/2021 a 11/05/2025, os quais foram empossados. Encerrada a votação os membros da Diretoria declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a fiscalização da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, publica ou a propriedade e não possuiu relação de parentesco entre si ate 2° grau, em linha reta ou colateral. Recomposta a "mesa", o Senhor Presidente deu o **ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** O Senhor presidente juntamente com a Diretoria e Conselho fiscal agradeceram a todos pela confiança depositada, sempre colocando os interesses dos cooperados em primeiro lugar e trabalhando para o fortalecimento do grupo. Em seguida o senhor Presidente perguntou aos presentes a intenção de algum cooperado fazer o uso da palavra. Sendo negativa a resposta agradeceu a colaboração de todos. Nada mais tento a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia por videoconferência (semivirtual).

O Presidente declara à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e a quem fizer direito que esta Ata é uma cópia fiel da Ata extraída das folhas 85 a 90, do livro de n° 01 (um) de atas de Assembleia Geral, contendo 100 folhas, livro de atas este que foi assinado pelos seguintes cooperados: Andre Alves Ferreira, Andre Luiz Penha, Rivaldo De Souza Borges, Glober José Da Silva, Silvio Jose De Abreu, Waldemir Da Silva, José Pedro De Souza Santos, Lucas De Carlos Martins, Carlos César De Aguiar, Wagner Pereira Kataoka, Anderson Cardozo Oliveira Silva, Josafá De Melo Tavares, Antônio Gabriel Júnior, Helton Caselato Balduino, Antônio Reis De Paula, Felipe Barreto Tavares, Ronaldo De Jesus Silva, Silvano Marangon, Marcelo Reis Pereira, Reginaldo De Souza Borges.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS. Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 23
PROC.: 6955/22
DATA: 12/07/22
ASS.:

André Alves Ferreira

Presidente

Assina digitalmente a presente ata o Senhor Presidente André Alves Ferreira.

Varginha/MG, 11 de maio de 2021.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS. Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 30
PROC.: 697823
DATA: 12/07/21
ASS.:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/435.488-1	MGN2152933852	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

FLS.: 35
PROC.: 69[illegible]/21
DATA: 12/07/21
ASS.:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, de NIRE 3140005798-6 e protocolado sob o número 21/435.488-1 em 26/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8605992, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.563.716-22	ANDRE ALVES FERREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.945.276-66	LEANDRO VINICIUS BUENO TANUS

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de junho de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/435.488-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 36
PROC.: 6978/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 15 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8605992 em 15/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS, Nire 31400057986 e protocolo 214354881 - 26/05/2021. Autenticação: 209941721063FFBD46CE9FB5D750FD229964DA95. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/435.488-1 e o código de segurança VYma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS: 37
PROC: 6979/23
DATA: 10/07/23
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANTONIO GABRIEL JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11289981 SSP MG

CPF
059.971.336-48

DATA NASCIMENTO
19/04/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO GABRIEL NETO
MARIA BENEDITA PEDRO GABRIEL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02549553290

VALIDADE
04/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2002

OBSERVAÇÕES
A EAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02169812223

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
08/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

02268243150
MG594723779

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Varginha

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Varginha/MG, 04/07/2023.

SELO CONSULTA: GUH42163
CÓDIGO SEGURANÇA: 7068238770042531

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Milene Braga Gonçalves Silva Alves - Escrevente

Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,89 - ISS: R$ 0,14

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACN740706

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS • VARGINHA-MG • 35 3222-3357

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FLS.: 39
PROC.: 6979/23
DATA: 10/07/23
ASS.:

Sua fatura chegou.

Devolução Eletrônica
Correios

02901388

Data de Postagem: 07 de 2023

Claro NXT Telecomunicações S.A.
Rua Sabiniá Santos, 1961
Centro
30190-080 Belo Horizonte - MG
CNPJ 66.970.229/0021-00
IE 062.838.880/0199

ANTONIO GABRIEL
RIBEIRO HORIZONTE
VARGINHA MG
CPF CNPJ 059.971.856-48

Discriminação do Serviço

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS			
CNPJ:	32.736.626/0001-57	Nire: 31400057986		Scp:
Período da Escrituração	01/01/2020 a 31/12/2020			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	A5.FE.D8.D1.E6.73.40.C9.80.74.7D.0F.72.B0.AC.1D.F1.A4.3E.AC-			

FLS.: 39
PROC.: 6995/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

Consulta Realizada em: 04/07/2023 06:54:04

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped CONTÁBIL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 2

FLS.: 40
PROC.: 6979/23
DATA: 12/01/23
ASS.:

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	048.563.716-22
N° de Série do Certificado	6074989817084720047
Nome do Signatário	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS:32736626000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC LINK RFB v2
Validade	23/09/2020 a 23/09/2021

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	622.803.176-72
N° de Série do Certificado	3512474241060779860
Nome do Signatário	RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	26/03/2021 a 26/03/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

FLS: 01
PROC.: 6979/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31400057986	32.736.626/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A5.FE.D8.D1.E6.73.40.C9.80.74.7D.0F.72.B0.AC.1D.F1.A4.3E.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32736626000157	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS:32736626000157	607498981708472004 7	23/09/2020 a 23/09/2021	Sim
contador	62280317672	RAMON PEREIRA ROSA:62280317672	351247424106077986 0	26/03/2021 a 26/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.FE.D8.D1.E6.73.40.C9.80.74.7D.0F.
72.B0.AC.1D.F1.A4.3E.AC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2021 às 14:51:56

38.F5.B7.9C.95.82.26.53
AD.DD.4E.A0.2B.1F.66.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS.: 40
PROC.: 6979/20
DATA: 12/05/20
ASS.:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
NIRE	31400057986
CNPJ	32.736.626/0001-57
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	VARGINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5041
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.FE.D8.D1.E6.73.40.C9.80.74.7D.0F.72.B0.AC.1D.F1.A4.3E.AC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS.: 43
PROC.: 6958/22
DATA: 12/07/22
ASS.:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 35.063,26	R$ 51.672,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 35.063,26	R$ 51.672,97
BENS NUMERÁRIOS		R$ 35.063,26	R$ 44.571,80
BENS NUMERÁRIOS		R$ 35.063,26	R$ 44.571,80
NUMERÁRIO EM CAIXA		R$ 0,00	R$ 4.642,54
Caixa		R$ 0,00	R$ 4.642,54
BANCOS CONTA - MOVIMENTE		R$ 35.063,26	R$ 497,64
Banco Bradesco		R$ 473,20	R$ 1,00
Sicoob		R$ 34.590,06	R$ 496,64
BANCOS CONTA - MOVIMENTO EXTERIOR		R$ 0,00	R$ 39.431,62
Bradesco Invest Facil		R$ 0,00	R$ 39.431,62
CRÉDITOS DE OPERAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7.101,17
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 6.383,42
CLIENTES FATURADOS		R$ 0,00	R$ 6.383,42
Clientes Diversos - Ato Não Coop.		R$ 0,00	R$ 504,00
Clientes Diversos - Ato Coop.		R$ 0,00	R$ 5.879,42
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 593,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos de 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A COOPERADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Marcel Reis Pereira		R$ 0,00	R$ 0,00
Reginaldo de Souza Borges		R$ 0,00	R$ 0,00
Rivaldo de Souza Borges		R$ 0,00	R$ 0,00
Antonio Gabriel Junior		R$ 0,00	R$ 0,00
Antonio Reis de Paula		R$ 0,00	R$ 0,00
Olavo Fonseca		R$ 0,00	R$ 0,00
Glober Jose da Silva		R$ 0,00	R$ 0,00
Silvano Marangon		R$ 0,00	R$ 0,00
José Donizeti dos Santos		R$ 0,00	R$ 0,00
Sivaldo Jose de Oliveira		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 593,00
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 593,00
CRÉDITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS		R$ 0,00	R$ 124,75
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		R$ 0,00	R$ 80,53

FLS.: 44
PROC.: 69
DATA:
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS à Recuperar		R$ 0,00	R$ 65,34
FGTS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 15,19
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R$ 0,00	R$ 44,22
IRRF s/Rendas c/Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 2,22
IRRF a Recuperar		R$ 0,00	R$ 42,00
PASSIVO		R$ 35.063,26	R$ 51.672,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 10.338,79
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO		R$ 0,00	R$ 10.338,79
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 10.338,79
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Auto Posto Parada da Pedra Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ICC Informatica Sistemas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Obra de Arte Acabamentos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Rodrigo Antonio Nogueira e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Supermercados Rex Ltda (13)		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNCEDORES DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 3.135,00
V Software Tecnologia da Informação		R$ 0,00	R$ 0,00
Fonelight Telecomunicações S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TR2 Contabilidade Ltda ME		R$ 0,00	R$ 3.135,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
Cliente		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 4.245,99
INSS s/Folha Pagto à Recolher		R$ 0,00	R$ 4.043,49
FGTS à Recolher		R$ 0,00	R$ 162,00
Pis s/Folha à Recolher		R$ 0,00	R$ 40,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 252,92
ISS à Recolher		R$ 0,00	R$ 140,00
Cofins a Recolher		R$ 0,00	R$ 57,12
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 12,38
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 20,56
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 22,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 2.153,68
Salários à Pagar		R$ 0,00	R$ 1.653,68
13º à Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS.: 115
PROC.:
DATA:
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estágiarios a Pagar		R$ 0,00	R$ 500,00
OBRIGAÇÕES COOPERADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RPA Cooperados a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 551,20
Provisão p/Férias		R$ 0,00	R$ 400,00
Provisão p/13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão INSS s/Férias		R$ 0,00	R$ 115,20
Provisão FGTS s/Férias		R$ 0,00	R$ 32,00
Provisão PIS s/Férias		R$ 0,00	R$ 4,00
Provisão INSS s/13º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão FGTS s/13º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão PIS s/13º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
ANULAÇÕES DE FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Anulações de Fretes a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES DE FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUIÇOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Cheques a Compensar - Bradesco		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 35.063,26	R$ 41.334,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 35.063,26	R$ 41.334,18
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 940,64
RESERVAS DE SOBRAS		R$ 0,00	R$ 940,64
Fundo de Reserva		R$ 0,00	R$ 627,09
Reserva de Assistência Técnica Educ Social		R$ 0,00	R$ 313,55
RESULTADOS A DESTINAR		R$ 35.063,26	R$ 40.393,54
SOBRAS OU PERDAS A DISP. DA ASSEMBLEIA		R$ 35.063,26	R$ 40.393,54
Sobras à Disposição da Assembléia		R$ 35.063,26	R$ 40.393,54
(-) Perdas à Disposição da Assembléia		R$ 0,00	R$ 0,00
SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Sobras do Exercicio Corrente		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Perdas do Exercicio Corrente		R$ 0,00	R$ 0,00

C.N.P.J.: 32.736.626/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

FLS.: 46
PROC.: 6054/23
DATA: 12/06/23
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	**561.635,19D**	**51.672,97D**
ATIVO CIRCULANTE	**552.954,91D**	**51.672,97D**
BENS NUMERÁRIOS	**29.055,55D**	**44.571,80D**
BENS NUMERÁRIOS	**29.055,55D**	**44.571,80D**
NUMERÁRIO EM CAIXA	**2.155,12D**	**4.642,54D**
Caixa	2.155,12D	4.642,54D
BANCOS CONTA - MOVIMENTE	**26.900,43D**	**497,64D**
Banco Bradesco	19.779,16D	1,00D
Sicoob	3.522,43D	496,64D
Mercado Pago	3.598,84D	0,00
BANCOS CONTA - MOVIMENTO EXTERIOR	**0,00**	**39.431,62D**
Bradesco Invest Facil	0,00	39.431,62D
CRÉDITOS DE OPERAÇÕES	**523.899,36D**	**7.101,17D**
CONTAS A RECEBER	**338.530,79D**	**6.383,42D**
CLIENTES FATURADOS	**338.530,79D**	**6.383,42D**
Clientes Diversos - Ato Não Coop.	0,00	504,00D
Clientes a Receber	338.530,79D	5.879,42D
ADIANTAMENTOS	**185.018,83D**	**593,00D**
ADIANTAMENTOS A FRETES	**184.600,83D**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**418,00D**	**593,00D**
Fornecedores	418,00D	593,00D
CRÉDITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS	**349,74D**	**124,75D**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	**80,53D**	**80,53D**
INSS à Recuperar	65,34D	65,34D
FGTS a Recuperar	15,19D	15,19D
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**269,21D**	**44,22D**
IRRF s/Rendas c/Aplicações Financeiras	2,22D	2,22D
ICMS à Recuperar	69,21D	0,00
IRRF a Recuperar	42,00D	42,00D
Impostos Pagos indevidamente ou a Maior	155,78D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.680,28D**	**0,00**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**824,61D**	**0,00**
CRÉDITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS	**24,61D**	**0,00**
IMPOSTOS A COMPENSAR	**24,61D**	**0,00**
Pis s/ Folha a Compensar	24,61D	0,00
APLICAÇÕES A PRAZO FIXO	**800,00D**	**0,00**
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	**800,00D**	**0,00**
Bradesco	800,00D	0,00
INVESTIMENTOS	**2.110,49D**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**2.110,49D**	**0,00**
CONSÓRCIOS	**2.110,49D**	**0,00**
Consorcio Bradesco	2.110,49D	0,00
IMOBILIZADO	**5.745,18D**	**0,00**
BENS DESTINADOS A USO	**6.184,99D**	**0,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**1.088,00D**	**0,00**
Valor de Aquisição	1.088,00D	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**598,99D**	**0,00**
Valor de Aquisição	598,99D	0,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	**4.498,00D**	**0,00**
Valor de Aquisição	4.498,00D	0,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**439,81C**	**0,00**
(-) DAC S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**20,75C**	**0,00**
(-) DAC s/Valor Aquisição Mov. Utensilios	20,75C	0,00
(-) DAC S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	**11,91C**	**0,00**
(-) DAC s/Valor Aquisição Maq. Equipamentos	11,91C	0,00
(-) DAC S/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	**407,15C**	**0,00**
(-) DAC s/Valor Aquisição Computadores e Perif.	407,15C	0,00

Entidade: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS**
C.N.P.J.: 32.736.626/0001-57
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissão: 22/03/2023
Hora: 09:22:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.641.429,83D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.575.181,12D
3	1.1.01	BENS NUMERÁRIOS	242.753,94D
654	1.1.01.01	BENS NUMERÁRIOS	242.753,94D
4	1.1.01.01.01	NUMERÁRIO EM CAIXA	247,56D
5	1.1.01.01.01.001	CAIXA	247,56D
6	1.1.01.01.02	BANCOS CONTA - MOVIMENTE	111.725,59D
7	1.1.01.01.02.001	BANCO BRADESCO	55.685,24D
578	1.1.01.01.02.002	SICOOB	157.389,80D
808	1.1.01.01.02.003	MERCADO PAGO	67,55D
575	1.1.01.01.02.006	DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	101.417,00C
8	1.1.01.01.03	BANCOS CONTA - MOVIMENTO EXTERIOR	130.780,79D
9	1.1.01.01.03.001	BRADESCO INVEST FACIL	130.780,79D
14	1.1.02	CRÉDITOS DE OPERAÇÕES	1.332.427,18D
15	1.1.02.01	CONTAS A RECEBER	1.322.099,14D
18	1.1.02.01.02	CLIENTES FATURADOS	1.322.099,14D
36	1.1.02.03	ADIANTAMENTOS	2.297,95D
37	1.1.02.03.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.377,95D
39	1.1.02.03.01.002	ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	1.377,95D
44	1.1.02.03.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	920,00D
45	1.1.02.03.03.001	FORNECEDORES	920,00D
54	1.1.02.05	CRÉDITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS	8.030,09D
57	1.1.02.05.02	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.030,09D
1043	1.1.02.05.02.010	PIS S/ FOLHA PGTO INDEVIDO	105,89D
1045	1.1.02.05.02.012	PIS PAGO INDEVIDAMENTE	191,31D
	1.1.02.05.02.013	COFINS PAGO INDEVIDAMENTE	882,97D
	1.1.02.05.02.014	CSLL PAGO INDEVIDAMENTE	3.133,17D
1048	1.1.02.05.02.015	IRPJ PAGO INDEVIDAMENTE	3.716,75D
85	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.248,71D
86	1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.295,12D
98	1.2.01.02	APLICAÇÕES A PRAZO FIXO	3.295,12D
99	1.2.01.02.01	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	3.295,12D
100	1.2.01.02.01.001	BRADESCO - TITULO DE CAPITALIZACAO	3.295,12D
118	1.2.02	INVESTIMENTOS	52.001,49D
119	1.2.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	52.001,49D
127	1.2.02.01.04	CONSÓRCIOS	52.001,49D
128	1.2.02.01.04.001	CONSORCIO BRADESCO GRUPO 010009 COTA 0095-00	8.691,37D
1053	1.2.02.01.04.002	CONSORCIO BRADESCO GRUPO 010238 COTA 0039-00	5.499,75D
1054	1.2.02.01.04.003	CONSORCIO BRADESCO GRUPO 010238 COTA 0040-00	34.153,00D
1055	1.2.02.01.04.004	CONSORCIO BRADESCO GRUPO 004417 COTA 0731-00	1.285,79D
1056	1.2.02.01.04.005	CONSORCIO BRADESCO GRUPO 004421 COTA 0556-00	1.285,79D
1057	1.2.02.01.04.006	CONSORCIO BRADESCO GRUPO 004425 COTA 0498-00	1.285,79D
135	1.2.03	IMOBILIZADO	10.952,10D
136	1.2.03.01	BENS DESTINADOS A USO	13.530,99D
146	1.2.03.01.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.088,00D
147	1.2.03.01.03.001	VALOR DE AQUISIÇÃO	1.088,00D
156	1.2.03.01.05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	598,99D
157	1.2.03.01.05.001	VALOR DE AQUISIÇÃO	598,99D
640	1.2.03.01.07	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	11.844,00D
641	1.2.03.01.07.001	VALOR DE AQUISIÇÃO	11.844,00D
	1.2.03.02	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	2.578,89C
	1.2.03.02.02	(-) DAC S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	129,47C
172	1.2.03.02.02.001	(-) DAC S/VALOR AQUISIÇÃO MOV. UTENSILIOS	129,47C
179	1.2.03.02.04	(-) DAC S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	71,79C
180	1.2.03.02.04.001	(-) DAC S/VALOR AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS	71,79C
645	1.2.03.02.05	(-) DAC S/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.377,63C
646	1.2.03.02.05.001	(-) DAC S/VALOR AQUISIÇÃO COMPUTADORES E PERIF.	2.377,63C

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
193	2	PASSIVO	1.641.429,83C
194	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	599.607,39C
195	2.1.01	OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	503.320,65C
196	2.1.01.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	503.320,65C
197	2.1.01.01.01	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	145.489,41C
203	2.1.01.01.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	46.838,61C
206	2.1.01.01.04.003	INSS S/FOLHA PAGTO À RECOLHER	46.051,06C
207	2.1.01.01.04.004	FGTS À RECOLHER	686,67C
580	2.1.01.01.04.007	PIS S/FOLHA À RECOLHER	100,88C
210	2.1.01.01.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	78.435,50C
213	2.1.01.01.05.003	IRRF S/TRABALHO ASSLARIADO À RECOLHER	1.047,84C
217	2.1.01.01.05.007	COFINS A RECOLHER	21.085,33C
218	2.1.01.01.05.008	PIS A RECOLHER	4.568,49C
219	2.1.01.01.05.009	CSLL A RECOLHER	20.227,69C
615	2.1.01.01.05.010	ISSQN RETIDO A RECOLHER	47,47C
220	2.1.01.01.05.011	IRPJ A RECOLHER	31.458,68C
222	2.1.01.01.06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.669,58C
223	2.1.01.01.06.001	SALÁRIOS A PAGAR	4.669,58C
226	2.1.01.01.07	OBRIGAÇÕES COOPERADOS	107.875,28C
227	2.1.01.01.07.001	RPA A PAGAR	107.875,28C
234	2.1.01.01.08	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	110.673,86C
970	2.1.01.01.08.002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - DCTF WEB	100.321,78C
971	2.1.01.01.08.003	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	10.352,08C
236	2.1.01.01.09	PROVISÕES TRABALHISTAS	9.267,41C
237	2.1.01.01.09.001	PROVISÃO P/FÉRIAS	6.725,30C
239	2.1.01.01.09.003	PROVISÃO INSS S/FÉRIAS	1.936,86C
240	2.1.01.01.09.004	PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS	538,00C
582	2.1.01.01.09.005	PROVISÃO PIS S/FÉRIAS	67,25C
243	2.1.01.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	71,00C
800	2.1.01.01.11.006	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	71,00C
246	2.1.02	OBRIGAÇÕES DE FINANCIAMENTOS	96.286,74C
247	2.1.02.01	INSTITUIÇOES FINANCEIRAS	96.286,74C
248	2.1.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	96.286,74C
973	2.1.02.01.01.002	CEDULA DE CREDITO BANCARIO BRADESCO	100.283,84C
1058	2.1.02.01.01.003	CONSORCIOS A PAGAR GRUPO 010238 COTA 0040-00	12.353,25C
974	2.1.02.01.01.900	(-) JRS CEDULA DE CREDITO BANCARIO BRADESCO	16.350,35D
279	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.041.822,44C
280	2.3.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.041.822,44C
286	2.3.01.02	RESERVAS	67.629,75C
289	2.3.01.02.02	RESERVAS DE SOBRAS	67.629,75C
290	2.3.01.02.02.001	FUNDO DE RESERVA	45.086,50C
291	2.3.01.02.02.002	RESERVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUC SOCIAL	22.543,25C
307	2.3.01.04	RESULTADOS A DESTINAR	974.192,69C
308	2.3.01.04.01	SOBRAS OU PERDAS A DISP. DA ASSEMBLEIA	1.382.439,81C
309	2.3.01.04.01.001	SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.632.171,92C
310	2.3.01.04.01.002	(-) PERDAS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	249.731,21D
311	2.3.01.04.02	SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO	408.247,12D
312	2.3.01.04.02.001	SOBRAS DO EXERCÍCIO CORRENTE	408.247,12D

FLS.: 48
PROC.: 6979/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

ANTONIO GABRIEL JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 059.971.336-48

FLAVIO HENRIQUE RICETTO BRAIDOTTI
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-071192/O-9
CPF: 042.531.016-74

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS: 48
PROC.: 0979/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA ATO COOPERADO		R$ (0,00)	R$ 177.634,62
Ingressos de Transportes de Cargas		R$ 0,00	R$ 150.400,35
Taxas Administrativas Cooperados		R$ 0,00	R$ 24.434,27
Prestação de Serviços - Ato Cooperado		R$ 0,00	R$ 2.800,00
RECEITA BRUTA ATO NÃO COOPERADO		R$ (0,00)	R$ 1.904,00
Prestação de Serviços - Ato Não Cooperado		R$ 0,00	R$ 1.904,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.477,60)
(-) (-) ISSQN s/Serviços		R$ (0,00)	R$ (140,00)
(-) (-) Anulação de Frete		R$ (0,00)	R$ (1.337,60)
RECEITA LÍQUIDA ATO COOPERADO		R$ (0,00)	R$ 178.061,02
LUCRO BRUTO ATO COOPERADO		R$ (0,00)	R$ 178.061,02
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (126.125,43)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS RPA		R$ (0,00)	R$ (124.729,41)
(-) RPA a Cooperados PF		R$ (0,00)	R$ (124.729,41)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (1.396,02)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (0,00)	R$ (1.396,02)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (42.734,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (14.396,67)
(-) Salários		R$ (0,00)	R$ (5.400,00)
(-) Encargos Previdenciários		R$ (0,00)	R$ (1.645,20)
(-) Encargos c/FGTS		R$ (0,00)	R$ (468,00)
(-) Pis s/Folha Pagto		R$ (0,00)	R$ (58,50)
(-) Assistência Médica		R$ (0,00)	R$ (28,00)
(-) Estagiários		R$ (0,00)	R$ (6.796,97)
(-) PROVISÕES FOLHA		R$ (0,00)	R$ (1.040,80)
(-) Provisão p/Férias		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) Provisão p/13º Salário		R$ (0,00)	R$ (336,60)
(-) Provisão INSS s/Férias		R$ (0,00)	R$ (115,20)
(-) Provisão FGTS s/Férias		R$ (0,00)	R$ (32,00)
(-) Provisão PIS s/Férias		R$ (0,00)	R$ (4,00)
(-) Provisão INSS s/13º salario		R$ (0,00)	R$ (126,00)
(-) Provisão FGTS s/13º salário		R$ (0,00)	R$ (24,00)
(-) Provisão PIS s/13º salário		R$ (0,00)	R$ (3,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (25.867,20)
(-) Aluguéis		R$ (0,00)	R$ (3.500,00)
(-) Água e esgoto		R$ (0,00)	R$ (334,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FLS.: 52
DOC.: 6979/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA ATO COOPERADO		R$ 177.634,62	R$ 1.731.047,86
Ingressos de Transportes de Cargas		R$ 150.400,35	R$ 1.685.105,20
Taxas Administrativas Cooperados		R$ 24.434,27	R$ 45.852,26
Prestação de Serviços - Ato Cooperado		R$ 2.800,00	R$ 0,00
Crédito Presumido Transporte		R$ 0,00	R$ 90,40
(-) RECEITA BRUTA ATO NÃO COOPERADO		R$ 1.904,00	R$ (0,00)
Prestação de Serviços - Ato Não Cooperado		R$ 1.904,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.477,60)	R$ (5.340,06)
(-) (-) ICMS s/ingressos de Vendas		R$ (0,00)	R$ (2.302,06)
(-) ISSQN s/Serviços		R$ (140,00)	R$ 0,00
(-) (-) Anulação de Frete		R$ (1.337,60)	R$ (3.038,00)
RECEITA LÍQUIDA ATO COOPERADO		R$ 178.061,02	R$ 1.725.707,80
LUCRO BRUTO ATO COOPERADO		R$ 178.061,02	R$ 1.725.707,80
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (126.125,43)	R$ (1.243.819,32)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS RPA		R$ (124.729,41)	R$ (1.214.000,94)
(-) RPA a Cooperados PF		R$ (124.729,41)	R$ (1.212.918,22)
(-) INSS s/Serviços de Cooperados		R$ (0,00)	R$ (1.082,72)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (1.396,02)	R$ (29.818,38)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.396,02)	R$ (29.818,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (42.734,18)	R$ (425.092,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (14.396,67)	R$ (33.548,59)
(-) Salários		R$ (5.400,00)	R$ (25.997,40)
(-) Rescisões Trabalhistas		R$ (0,00)	R$ (116,67)
(-) Encargos Previdenciários		R$ (1.645,20)	R$ (4.178,07)
(-) Encargos c/FGTS		R$ (468,00)	R$ (2.079,71)
(-) Pis s/Folha Pagto		R$ (58,50)	R$ (241,19)
(-) Assistência Médica		R$ (28,00)	R$ (28,00)
(-) Estagiários		R$ (6.796,97)	R$ (907,55)
(-) PROVISÕES FOLHA		R$ (1.040,80)	R$ (5.955,41)
(-) Provisão p/Férias		R$ (400,00)	R$ (2.732,89)
(-) Provisão p/13° Salário		R$ (336,60)	R$ (1.606,54)
(-) Provisão INSS s/Férias		R$ (115,20)	R$ (741,96)
(-) Provisão FGTS s/Férias		R$ (32,00)	R$ (206,09)
(-) Provisão PIS s/Férias		R$ (4,00)	R$ (0,00)
(-) Provisão INSS s/13° salario		R$ (126,00)	R$ (586,49)
(-) Provisão FGTS s/13° salário		R$ (24,00)	R$ (81,44)

FLS.: 64
PROC.: 6075/22
DATA: 12/05/22
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.736.626/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Descontos Recebidos		R$ 0,00	R$ 590,37
Rendimentos s/ Aplicação Financeira		R$ 15,06	R$ 6,70
Créd. juros s/ Capital		R$ 4,00	R$ 11,79
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.098,00)	R$ (260,46)
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (1.098,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (0,00)	R$ (260,46)
RESULTADO ATO COOPERADO		R$ 8.122,47	R$ 57.144,39
RECEITA BRUTA ATO NÃO COOPERADO*		R$ (0,00)	R$ 780.402,73
Serviços de Transportes de Cargas		R$ 0,00	R$ 780.402,73
(-) DEDUÇÕES		R$ (69,50)	R$ (28.484,70)
(-) (-) Cofins s/Faturamento		R$ (57,12)	R$ (23.412,09)
(-) (-) PIS s/Faturamento		R$ (12,38)	R$ (5.072,61)
RECEITA LÍQUIDA ATO NÃO COOPERADO		R$ 8.052,97	R$ 809.062,42
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (1.435,00)	R$ (333.341,47)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS TERCEIROS		R$ (1.435,00)	R$ (333.341,47)
(-) Pagamentos a Terceiros PF		R$ (1.435,00)	R$ (333.341,47)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (347,05)	R$ (31.126,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (303,64)	R$ (13.333,65)
(-) Encargos Previdenciários		R$ (0,00)	R$ (13.333,65)
(-) Salários		R$ (180,00)	R$ (0,00)
(-) Encargos Previdenciários		R$ (109,24)	R$ (0,00)
(-) Encagos c/FGTS		R$ (14,40)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (43,41)	R$ (17.793,20)
(-) Provisão para IRPJ		R$ (22,85)	R$ (9.364,84)
(-) Provisão para CSLL		R$ (20,56)	R$ (8.428,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.270,92	R$ 444.594,10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA ATO COOPERADO	**6.235.798,71**
INGRESSOS DE TRANSPORTES DE CARGAS	6.223.832,11
TAXAS ADMINISTRATIVAS COOPERADOS	11.679,00
CRÉDITO PRESUMIDO TRANSPORTE	287,60
DEDUÇÕES	**(31.768,38)**
(-) ICMS S/INGRESSOS DE VENDAS	(1.743,74)
(-) ANULAÇÃO DE FRETE	(30.024,64)
RECEITA LÍQUIDA ATO COOPERADO	**6.204.030,33**
CMV	**(5.356.143,28)**
RPA A COOPERADOS PF	(5.323.858,21)
INSS S/SERVIÇOS DE COOPERADOS	(6.083,70)
CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(26.201,37)
LUCRO BRUTO ATO COOPERADO	**847.887,05**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.222.352,42)**
CUSTOS GERAIS	**(1.222.352,42)**
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(114.823,15)
PRÊMIO SEGUROS DE CARGAS	(112.453,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	(915.972,15)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(79.104,12)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.345.222,61)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(130.256,19)**
SALÁRIOS	(57.018,77)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	(14.458,55)
ENCARGOS C/FGTS	(4.561,25)
PIS S/FOLHA PAGTO	(545,09)
ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	(500,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(53.172,53)
PROVISÕES FOLHA	**(17.264,74)**
PROVISÃO P/FÉRIAS	(7.101,26)
PROVISÃO P/13º SALÁRIO	(5.012,64)
PROVISÃO INSS S/FÉRIAS	(2.518,31)
PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS	(674,58)
PROVISÃO PIS S/FÉRIAS	(63,25)
PROVISÃO INSS S/13º SALARIO	(1.443,60)
PROVISÃO FGTS S/13º SALÁRIO	(400,96)
PROVISÃO PIS S/13º SALÁRIO	(50,14)
DESPESAS GERAIS	**(898.555,79)**
ALUGUÉIS	(7.409,85)
ÀGUA E ESGOTO	(65,21)
DESPESAS C/VÉICULOS	(76.886,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.998,73)
COMISSÕES PF	(113.949,26)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(50,00)
DEPRECIAÇÕES	(2.139,08)
LANCHES E REFEIÇÕES	(1.774,59)
MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES	(2.082,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(52,79)
SOFTWARE	(19.459,18)
PRÊMIOS DE SEGUROS	(57.153,41)

ANTONIO GABRIEL JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 059.971.336-48

FLAVIO HENRIQUE RICETTO BRAIDOTTI
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-071192/O-9
CPF: 042.531.016-74

FLS.: 55
PROC.: 6978/23
DATA: 12/09/23
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS OPERACIONAIS	**(12,07)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(12,07)**
JUROS DE MORA	(12,72)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**679.819,20**
PROVISÕES PARA IR E CSLL	**(123.925,04)**
PROVISÃO PARA IRPJ	(72.406,44)
PROVISÃO PARA CSLL	(51.518,60)
RESULTADO DO EXECÍCIO	**555.894,16**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**555.894,16**

ANTONIO GABRIEL JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 059.971.336-48

FLAVIO HENRIQUE RICETTO BRAIDOTTI
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-071192/O-9
CPF: 042.531.016-74

FLS.: 57
PROC.: 6978/23
DATA: 12/07/23
ASS.: Amadora

FLS.: 59
PROC.: 6072/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:07:11 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **2363.9853.1664.E84F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FLS.: 59
PROC.: 8.9.16/23
DATA: 16/07/23
ASS.:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/06/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003376906.00-16	CNPJ/CPF: 32.736.626/0001-57	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV ANTONIO DE PADUA AMANCIO		NÚMERO: 75
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INDUSTRIAL JK	CEP: 37062490
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000661220846

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.: 60
PROC.: 6978/23
DATA: 28/06/2023
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 11625/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 32.736.626/0001-57, em nome de COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 28/06/2023 às 15:15:10

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : d293eac6c6201784f4f0201f7d194aef

FLS.: 61
PROC.: 6973/23
DATA: 12/07/23
ASS.:
SERVIÇO NACIONAL DE PROTESTO
Eduardo Rodrigues Pereira
TABELIÃO INTERINO
VARGINHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Varginha
Rua Dona Margarida, 36 - 1° Andar - Vila Pinto - Varginha - MG - Tel: (035)3606-2626
Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 52808

Eu, Eduardo Rodrigues Pereira, Tabelião do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

COOPERATIVA DOS TRANSP. DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57

Cediado nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé
Varginha, 04 de julho de 2023 (10:34)

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1° Tabelionato de Protestos de Varginha
SELO DE CONSULTA: GWR15717
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9640.7174.2676.6450
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: KATIENE FERREIRA OLIMPIO - Escrevent
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 0,00	Total: 55,53

Total Certidão: R$55,53

VERSO EM BRANCO

FLS.: 62
PROC.: [illegible]
DATA: [illegible]
ASS.: [illegible]

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.736.626/0001-57
Razão Social: COOPERATIVA TRANSPORTADORES SUL MINAS
Endereço: AVENIDA PRINCESA DO SUL 470 SALA 206 / JARDIM ANDERE / VARGINHA / MG / 37026-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062404521853417211

Informação obtida em 28/06/2023 15:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 66
PROC.: 6[illegible]
DATA: 12/07/23
ASS.: [illegible]

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 20:03

VARGINHA, 03 de Julho de 2023 às 20:03

Código de Autenticação: 2307-0320-0346-0656-0429

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS.: 64
PROC.:
DATA: 18/07/23
ASS.: Amadeo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 29651679/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

OU

CNPJ n. 32.736.626/0001-57

Certidão emitida em 03/07/2023, às 20:20:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1° Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/07/2023, às 05:37:47.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1° Grau.

Certidão: 29651679

Código de Validação: 8CAB 49FD FEED 34FC D226 D765 223B 6F57

Data da Atualização: 01/07/2023, às 05:37:47

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 66
PROC.:
DATA:
ASS.:

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 20:12

VARGINHA, 03 de Julho de 2023 às 20:13

Código de Autenticação: 2307-0320-1308-0800-2811

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS.: 66
PROC.: 68-3/23
DATA: 10/07/23
ASS.: Joadon

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
CNPJ: 32.736.626/0001-57

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 20:15

VARGINHA, 03 de Julho de 2023 às 20:16

Código de Autenticação: 2307-0320-1608-0575-5902

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS.: 67
PROC.: 6971/23
DATA: 19/07/23
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 29651655/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

OU

CNPJ n. 32.736.626/0001-57

Certidão emitida em 03/07/2023, às 20:19:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 01/07/2023, às 05:37:47.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29651655

Código de Validação: 2299 7E4A 716B 8B1A 887A 755E 0311 6283

Data da Atualização: 01/07/2023, às 05:37:47

FLS.: 69
PROC.: 6912-1R2
DATA: 12/07/23
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.736.626/0001-57
Certidão nº: 30662715/2023
Expedição: 28/06/2023, às 15:15:12
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.736.626/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 20/06/2023
HORA: 15:01:54
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D — INSCRIÇÃO: 32.736.626/0001-57
COMPETÊNCIA: 05/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 612 — SIMPLES: 1

	FGTS - 8% (TX 3%)
QTDE TRABALHADORES	4
REMUNERAÇÃO	20.038,20
DEPÓSITO	1.603,05
ENCARGOS FGTS	89,56
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.692,61

VALIDADE DO CÁLCULO: 21/06/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FLS.: 60
PROC.: 0011813-63
DATA: 19/07/23
ASS.:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 20/06/2023
HORA: 15:01:54
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000160 926101792302 621677054832 273662600019

EMPRESA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D — INSCRIÇÃO: 32.736.626/0001-57
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 4163 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
AUGUSTO CESAR MIZAEL ROSA		130.20847.34-5	28/09/2020	01		01416
6.052,82	0,00	0,00	683,57		484,22	0,00
ODAIR MENEGUCI MAGAGNA		200.88231.62-8	01/11/2021	01		04102
6.052,82	0,00	0,00	683,57		484,22	0,00
ROGERIO RESENDE TOME		124.83093.59-2	28/12/2022	01		01416
6.052,82	0,00	0,00	683,57		484,23	0,00
RONALDO DAS GRACAS PEREIRA		108.97884.48-2	12/05/2022	01		01416
1.879,74	0,00	0,00	150,99		150,38	0,00

FLS.: 110
PROC.: 6679/23
DATA: 19/07/23
ASS.:

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
20.038,20	0,00	0,00	2.201,70	1.603,05	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000160 926101792302 621677054832 273662600019

EMPRESA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D Nº DE CONTROLE: A19LOo7jDim0000-0
Nº ARQUIVO: LwS8vesHPxb0000-3
INSCRIÇÃO: 32.736.626/0001-57
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 4163 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO DE PADUA AMANCIO 75 BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE 4930202
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37026-490
CNAE: 4930202

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	20.038,20	0,00	20.038,20	0,00
TOTAIS:	4	20.038,20	0,00	20.038,20	0,00

FLS.: 71
PROC.: 6012
DATA: 15/08/23
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000160 926101792302 621677054832 273662600019

EMPRESA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D Nº DE CONTROLE: A19LOo7jDim0000-0 Nº ARQUIVO: LwS8vesHPxb0000-3
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 4163 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 32.736.626/0001-57
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO DE PADUA AMANCIO 75 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE 4930202
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37026-490 CNAE: 4930202

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	20.038,20
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO 21/06/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.603,05	89,56	0,00	0,00	1.692,61

FLS.: 15
PROC.: 6001-37.2023
DATA: 16/08/23
ASS.:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 20/06/2023
HORA: 15:01:54
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D Nº DE CONTROLE: Al9LOo7jDim0000-0 Nº ARQUIVO: LwS8vesHPxb0000-3
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 612 OUTRAS ENT: 4163 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 32.736.626/0001-57
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA ANTONIO DE PADUA AMANCIO 75 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE 4930202
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37026-490 TELEFONE: 0035 4101 2123 CNAE: 4930202

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	7.672,12	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.201,70
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

FLS.: 13
PROC.: 0000000-00.0000.0.00.0000
DATA: 12/12/2023
ASS.:

FLS.: 74
PROC.: 60-1183
DATA: 16/01/2024
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 02/06/2023 HORA: 13:53:57

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D
AVENIDA ANTONIO DE PADUA AMANCIO 75
INDUSTRIAL JK 37026-490
VARGINHA MG
(0035) 41012123

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	05/2023
5 - IDENTIFICADOR	32.736.626/0001-57
6 - VALOR DO INSS(+)	6.509,91
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	1.162,21
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	7.672,12

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 02/06/2023 HORA: 13:53:57

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D
AVENIDA ANTONIO DE PADUA AMANCIO 75
INDUSTRIAL JK 37026-490
VARGINHA MG
(0035) 41012123

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	05/2023
5 - IDENTIFICADOR	32.736.626/0001-57
6 - VALOR DO INSS(+)	6.509,91
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	1.162,21
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	7.672,12

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso
24/05/2023 14:39

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

Contribuinte: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS

CNPJ: 32.736.626/0001-57 Inscrição Estadual : 003376906.00-16

FLS.: 75
PROC.: 6973/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

Endereço: ANTONIO DE PADUA AMANCIO

Nº: 75 Complemento:

Bairro: INDUSTRIAL JK CEP:37062490 Agência Postal: Caixa Postal:

Município: VARGINHA UF: MINAS GERAIS Telefone:1974126188

Tipo: Transportador

CNAE: 4930-2/02

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.307.101.953-4 Validado em: 24/05/2023

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES

Nome: ANTONIO GABRIEL JUNIOR Telefone: 1374126188

e-mail: COOPERSULMINASVARGINHA@GMAIL.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	0
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	0
IMPOSTOS	0
RECEITA LÍQUIDA	0
CMS / CPS / CSP	0
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	0
DESPESAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	30.919	3.231	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	26.877	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	537	0	0
COMUNICAÇÕES	348	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	242.341	71.288	0
SUBTOTAL	301.022	74.519	0

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	375.541

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

FLS.: 176
PROC.: 6979/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	7.072.968	4.221.111	0
OUTRAS	0	0	0
SUBTOTAL	7.072.968	4.221.111	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	11.294.079

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	2.432.850
ATIVO IMOBILIZADO	0	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0	0
OUTRAS	0	0
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	0	2.432.850

FLS.: 79
PROC.: 6978/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	TOTAL	7.088.983
MUNICÍPIO	**DECLARADO**	**COMPUTADO**
VARGINHA	7.088.983	7.088.983
TOTAL	7.088.983	7.088.983

FLS.: 80
PROC.: 6978/23
ASS.:

RICETTO
INTELIGÊNCIA CONTABIL & TRIBUTÁRIA

RICETTO INTELIGENCIA CONTABIL & TRIBUTARIA LTDA
Endereço: Avenida Santa Luiza, 595 Sala 1
Cidade: Varginha/MG CEP: 37026-693
Fone: (35) 4101-0233

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL D, inscrita no CNPJ sob o n° 32.736.626/0001-57, com endereço na Avenida ANTONIO DE PADUA AMANCIO, 75, VARGINHA, CEP 37026-490, obteve um faturamento nos últimos 18 (dezoito) meses no montante de R$ 16.507.254,36 (dezesseis milhões e quinhentos e sete mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo:

Periodo: 01/01/2022 a 30/06/2023

M Ê S	ANO	Total R$
Janeiro	2022	917.927,86
Fevereiro	2022	402.684,72
Março	2022	852.997,79
Abril	2022	766.993,90
Maio	2022	681.247,61
Junho	2022	835.958,63
Julho	2022	812.107,88
Agosto	2022	1.209.106,00
Setembro	2022	1.196.146,71
Outubro	2022	1.227.700,99
Novembro	2022	1.080.823,76
Dezembro	2022	1.240.793,06
Janeiro	2023	1.111.402,74
Fevereiro	2023	1.046.476,87
Março	2023	861.773,40
Abril	2023	769.385,42
Maio	2023	841.865,78
Junho	2023	651.861,24
Totais		**16.507.254,36**

Sendo verdade, firmo e assino.

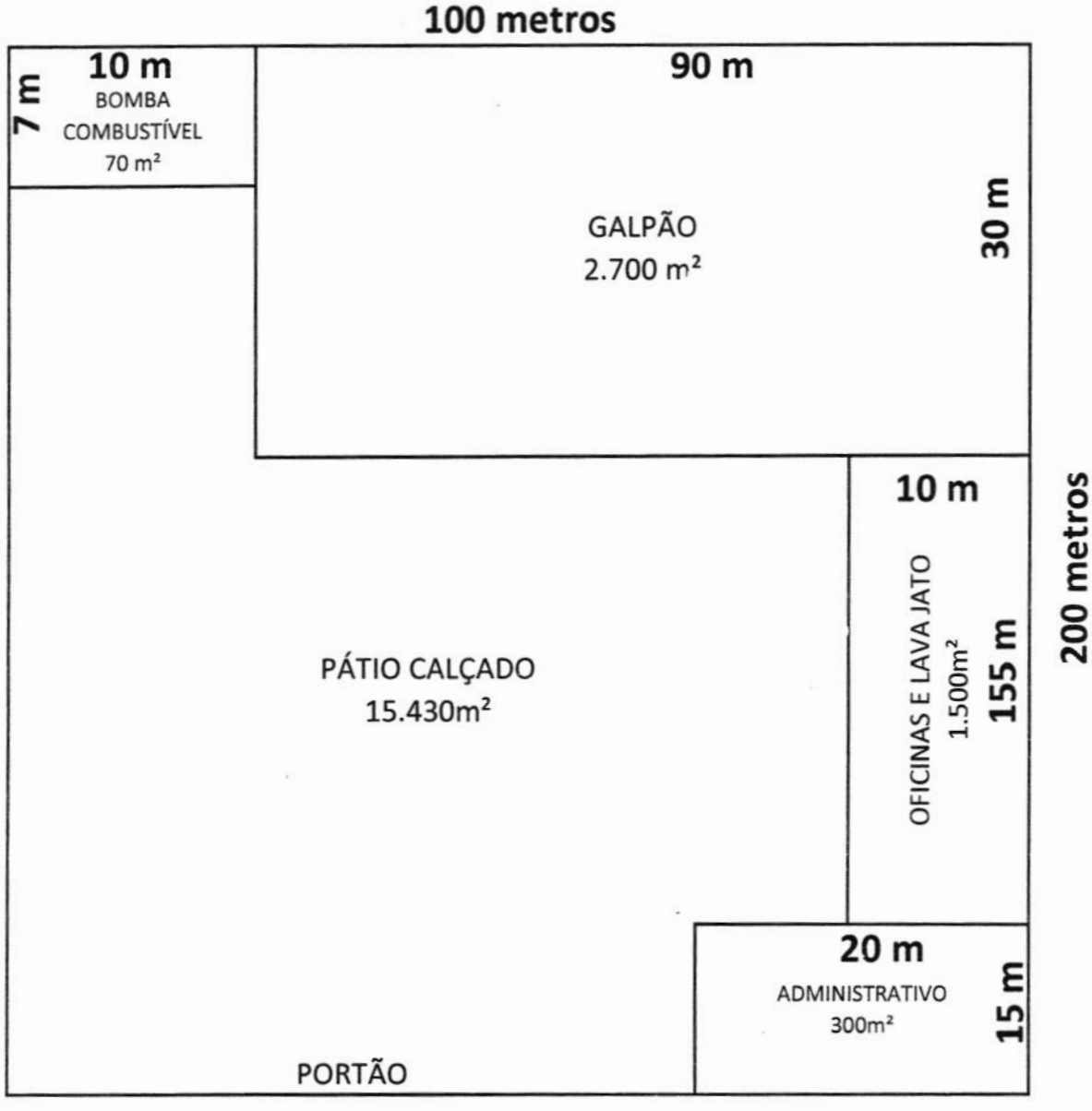
VARGINHA, 06 de Julho de 2023.

ANTONIO GABRIEL JUNIOR
Qualificação.: PRESIDENTE
CPF.: 059.971.336-48

FLAVIO HENRIQUE RICETTO BRAIDOTTI
CRC.: MG-071192/O-9
CPF.: 042.531.016-74

CROQUI NOVA SEDE COOPERSULMINAS

FLS.: 21
PROC.: 6975/23
DATA: 12/07/23
ASS.:



FLS.: 82
PROC.: 6978/23
DATA: 12/07/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Data: 12/07/2023
Assunto: Solicitação de Sessão Área, processo administrativo nº 6978/2023

Ilmo. Sr. Secretário,

Solicitamos a continuidade do processo e análise documental da empresa Cooperativa dos Transportes do Sul de Minas.

A empresa em questão solicita os seguintes benefícios públicos: Sessão de área de 20 mil metros quadrados e terraplanagem para início das operações.

Não há óbice por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em apoiar essa iniciativa, uma vez que, de acordo com nossa análise, fica evidente o interesse público da referida empresa. Porém, entendemos que o benefício público deverá se dar tão somente por meio de sessão de área e pelo período de 10 anos.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação,

Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Juliano Cornélio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FLS.: 58
PROC.:
DATA: 26/07/23
ASS.:

De: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data: 24/07/2023

Assunto: **Processo 6978/2023 – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DO SUL DE MINAS**

Prezado Prefeito

Trata-se da solicitação da empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS – COOPERSULMINAS –, junto ao Município de Varginha/MG, pleiteando a doação de um terreno de área de 20.000 m² para construção de sua sede.

Como requisito de aceitação e análise de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal n° 4.527/2006, suas Demonstrações Contábeis referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 (fl.(s) 43 a 57 do processo Administrativo nº 6978/2023).

I – Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Apresentado

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Apresentado

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Analise abaixo

FLS.: 44
PROC.:
DATA: 26/01/23
ASS.:

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Apresentada.

V – Balanço de Abertura, no caso de empresa em constituição;

Apresentada

VI – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

Apresentada.

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa;

Apresentada

VIII – Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da empresa.

Apresentada

Segue abaixo os dados informados pelo requerente,

Investimento	
	Valor em R$
Investimento Total 2023/2024	**4.300.000,00**

FLS.: 85
PROC.:
DATA: 26/07/23
ASS.:

Empregos				
Empregos Diretos (atual/futuro)				
2023	2024	2025	2026	2027
7	**12**	**18**	**20**	**25**
2028	2029	2030	2031	2032
25	**25**	**25**	**25**	**25**

Empregos Indiretos				
Número de empregos temporários gerados na implantação/expansão do projeto				
2023	**2024**	**2025**		
20	**20**	**20**		
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2023	2024	2025	2026	2027
175	**200**	**230**	**300**	**350**
2028	2029	2030	2031	2032
400	**410**	**420**	**450**	**470**

Faturamento		
Faturamento Anterior		
Ano	**Faturamento (R$)**	
2020	**155.000,00**	
2021	**2.460.000,00**	
2022	**11.206.430,00**	

Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
20.000.000,00	40.000.000,00	48.000.000,00	55.000.000,00	62.000.000,00
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
70.000.000,00	74.000.000,00	79.000.000,00	82.000.000,00	85.000.000,00

FLS.: 86
PROCESSO
DATA: 26/04/22
ASS.:

Análise técnico contábil

Através da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas, averiguou-se que a COOPERSULMINAS ao longo deste período apresentou-se com o índice de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do Ativo Total pelo Passivo Exigível, de 5,00 em 2020, de 4,42 em 2021 e de 2,74 em 2022, conforme demonstração abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES		ÍNDICE
2020	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	51.673 / 10.339	=	**5,00**
2021	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	561.635 / 75.707	=	**7,42**
2022	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	1.641.430 / 599.607	=	**2,74**

Como se observa, no decorrer dos três anos sob análise, a empresa sempre apresentou indicadores de Solvência Geral acima 1, expressando, segundo a doutrina, que a empresa possui grau de garantia em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, no qual é avaliado o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face às suas dívidas de curto prazo, e que decorre da divisão do Grupo Ativo Circulante pelo Grupo Passivo Circulante, ambos do Balanço Patrimonial, averiguou-se que a COOPERSULMINAS apresentou em 2020 índice de 5,00; em 2021 de 7,30; e em 2022 índice de 2,63, conforme demonstração abaixo:

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2020	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	51.673 / 10.339	=	5,00
2021	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	552.955 / 75.707	=	7,30
2022	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.575.181 / 599.607	=	2,63

Pelos resultados da Liquidez Corrente averiguados no quadro anterior, observa-se que a empresa neste período sempre apresentou índices acima de 1, significando, segundo a doutrina, que ela possui recursos disponíveis em bens e direitos realizáveis no curto prazo, para fazer frente ao total de suas dívidas, também, de curto prazo.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a COOPERSULMINAS apresentou faturamento bruto crescente ao longo do triênio analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS	
ANO	**FATURAMENTO**
2020	179.539
2021	1.731.048
2022	6.235.799

Com esse nível de faturamento, a empresa alcançou Margens Líquidas de 3,52% em 2020, 25,76% em 2021 e de 8,96% em 2022.

FLS.: 35
PROC.:
DATA: 26/07/23
ASS.:

Conclusão

Não identificamos nos autos a área á ser doado/cedido, sugerimos que conste nos autos a área, o registro (CRI) e o valor venal.

Por todo exposto, e somente após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público e estando os documentos apresentados em consonância com Lei n° Lei 4.527/2006, não vimos impedimentos para prosseguimento do pleito.

Atenciosamente

Ricardo Kiyoshi Takei
Matrícula 309008

Ricardo João de Abreu
Contador SECON – CRC/MG 089454

Cristiano Lima Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

FLS.: 89
PROC.: 6978/23
DATA: 02/08/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Data: 02/08/2023
Assunto: Cessão Área, processo administrativo nº 6978/2023

Ilmo. Sr. Ricardo Takei,

Encaminhamos o processo administrativo que trata de cessão de uma área à empresa Cooperativa dos Transportes do Sul de Minas para continuidade dos trâmites

Após avaliação, identificamos uma área adequada para a instalação da Cooperativa dos Transportes do Sul de Minas e acreditamos que esta localização trará benefícios mútuos para a empresa e para o município.

A área em questão pertence a inscrição nº 25.999.1800.000.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação,

Cinthia Silva
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Cinthia A. A. Silva

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico- Interina

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA UM, DESMEMBRADA DE ÁREA UNIFICADA

MUNICÍPIO DE VARGINHA-MINAS GERAIS

VÉRTICE	DISTÂNCIA	AZIMUTE	CONFRONTANTE		COORDENADAS	
1 - 2	170,88	200°13'47"	RUA EXISTENTE	1	7608298,150	456142,704
2 - 3	48,35	246°16'18"	IMÓVEL MATRÍCULA Nº: 43.036	2	7608458,684	456084,157
3 - 4	60,05	245°45'48"	IMÓVEL MATRÍCULA Nº: 43.036	3	7608439,228	456039,896
4 - 5	103,00	160°02'41"	ÁREA REMANESCENTE	4	7608424,427	455981,697
5 - 6	124,54	106°20'21"	ÁREA REMANESCENTE	5	7608327,607	456016,851
6 - 1	10,06	48°41'13"	ÁREA REMANESCENTE	6	7608292,573	456136,358

ÁREA: 15.008,52 m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ENDEREÇO: **RUA EXISTENTE CONDOMINIO INDUSTRIAL CLÁUDIO GALVÃO NOGUEIRA VARGINHA /MG**	DATA: **24/11/2023**
	DESENHO: **DANIELA**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**	ARQUIVO: **COOP TRANSPORTES SUL MG**
AUTOR DO LEVANTAMENTO: **EQUIPE DE TOPOGRAFIA SEPLA**	MAPOTECA: **UNIFICAÇÃO**
TITULO: **ÁREA A SER DESMEMBRADA**	ESCALA: **1/2000**
PRANCHA: **ÚNICA**	CONTEUDO DA PRANCHA: **SITUAÇÃO DA ÁREA**

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

PROC.:
DATA:
ASS.:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:

Área Um, a ser desmembrada da matrícula nº: 54.474.

2. Localização:

Rua Existente, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira.

3. Área:

15.008,52 m².

4. Descrição:

A referida área está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **E(X) 456.142,704** m e **N(Y) 7.608.298,150** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada UTM E= 456.084,157 m e N= 7.608.458,684 m, no azimute de 200°13'47", na extensão de 170,88 m;

Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada UTM E= 456.039,896 m e N= 7.608.439,228 m, no azimute de 246°16'18", na extensão de 48,35 m;

Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada UTM E= 455.981,697 m e N= 7.608.424,427 m, no azimute de 245°45'48", na extensão de 60,05 m;

Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada UTM E= 456.016,851 m e N= 7.608.327,607 m, no azimute de 160°02'41", na extensão de 103,00 m;

Do vértice **5** segue até o vértice **6**, de coordenada UTM E= 456.136,358 m e N= 7.608.292,573 m, no azimute de 106°20'21", na extensão de 124,54 m;

Finalmente do vértice **6** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **48°41'13"**, na extensão de **10,06** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **15.008,52 m²**.

5. Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Rua Existente;

Do vértice 2 ao vértice 4 limita-se por divisa com cerca, confrontando com imóvel matrícula nº: 43.036;

Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por linha de divisa, confrontando com área remanescente.

6. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 24 de novembro de 2023.

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano

DATA:
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO :	Localizado à Rua Existente, s/n. – Bairro: Distrito Industrial Claudio Galvão – Varginha – MG
PROPRIETÁRIO :	Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO:	15.008,52 m²
VALOR DO TERRENO - M² :	R$ 39,86
VALOR TOTAL :	R$ 598.295,29

Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R$ 598.295,29 (Quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

Varginha, 24 de novembro de 2023

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo:

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

FLS.: 90
PROC.:
DATA: 24 / 11 / 23
ASS.:

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS				
Nome Fantasia	COOPESULMINAS				
CNPJ	32.736.626/0001-57				
Inscrição Estadual	33769060016				
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
	X				
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	**TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL**
			X		

1.2- Dados

1.2.1- Breve histórico da empresa

A **COOPERSULMINAS** foi fundada no início de 2019 com o propósito de reunir motoristas de transporte de carga em geral, trazendo competitividade e serviços de qualidade, tanto para os clientes, como para os cooperados. No ano de 2019 a 2021, tivemos dificuldades sendo uma cooperativa que estava chegando no mercado e em seguida tivemos a pandemia. Superamos com muita estratégia e trabalho as dificuldades e conseguimos fechar o ano de 2022 com números muito empolgantes, sendo um faturamento de mais de R$ 11.000.000,00 (onde milhões de reais), um resultado positivo de aproximadamente R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), 6 funcionários diretos, 23 cooperados e mais de 120 agregados.

Temos um planejamento que já está em execução que vai levar nosso faturamento para R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em 2023 e até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por ano, em 2026. Para atingirmos essa meta, estamos buscando conscientizar nossos cooperados sobre a necessidade de reinvestir em estrutura, buscar novos cooperados que tenham o mesmo objetivo e aumentando o número de agregados. Para viabilizar este plano buscamos ampliar para no mínimo 100 cooperados e 400 agregados. Nossa estrutura física contará com pelo menos 25 empregos diretos e 20 indiretos, que terão dedicação majoritária para a cooperativa.

1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Antônio Gabriel Júnior	Presidente	35-99175-4433	35-4101-2123	juninho@coopersulminas.com.br
Anderson Cardoso de Oliveira	Tesoureiro	35-99200-0088	35-4101-2123	anderson@coopersulminas.com.br

1.3.1- Responsáveis pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Antônio Gabriel Júnior	Presidente	35-99175-4433	35-4101-2123	juninho@coopersulminas.com.br
César Ladeira	Comercial	35-99118-0985	35-4101-2123	cesar.ladeira@coopersulminas.com.br
Flávio Henrique Ricetto Braidotti	Contador	35-99953-9980	35-4101-0233	flavioricetto@gmail.com

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**(X)**	**Expansão**	**()**

2.1- Breve descrição do projeto

Construir uma sede com escritório administrativo, estacionamento para caminhões, serviços de manutenção e elétrica mecânica para os caminhões, tanque de combustível para abastecimento da frota dos associados, pátio para transbordo de carga e galpão para armazenamento.

2.2- Benefício público solicitado

Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**
20.000	20.000		20 anos

Incentivo Fiscal			
Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período	10 anos	**Percentual**	100%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)			
Período	1 ano	**Percentual**	100%
Outro benefício (especificar benefício)			
Terraplanagem			

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros

3.1- Investimentos previstos

Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)	Capital de giro e outros investimentos (em R$)	Investimento total
2024	R$ 1.250.000,00	R$ 50.000,00	R$ 1.300.000,00
2025	R$ 2.500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 2.700.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher

Capital de Giro	
Investimento	R$ 4.000.0000,00
Outros	

3.3 - Faturamento

3.3.1- Faturamento Anterior

Ano	Faturamento do grupo (R$)	Faturamento realizado em Varginha (R$)*
2020	155.000,00	155.000,00
2021	2.460.000,00	2.460.000,00
2022	11.206.430,00	11.206.430,00

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

3.4.2- Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
1° ano de atividade	2° ano de atividade	3° ano de atividade	4° ano de atividade	5° ano de atividade
20.000.000,00	33.000.000,00	40.000.000,00	55.000.000.00	62.000.000,00
6° ano de atividade	7° ano de atividade	8° ano de atividade	9° ano de atividade	10° ano de atividade
70.000.000.00	74.000.000,00	79.000.000,00	82.000.000,00	85.000.000,00

4 - Empregos	
4.1- Empregos Diretos	
Número de empregos atuais conforme GFIP:	4

4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)				
1° ano de atividade	2° ano de atividade	3° ano de atividade	4° ano de atividade	5° ano de atividade
7	12	18	20	25
6° ano de atividade	7° ano de atividade	8° ano de atividade	9° ano de atividade	10° ano de atividade
25	25	25	25	25

4.2- Empregos Indiretos		
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto		

4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1° ano de atividade	2° ano de atividade	3° ano de atividade	4° ano de atividade	5° ano de atividade
6° ano de atividade	7° ano de atividade	8° ano de atividade	9° ano de atividade	10° ano de atividade

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos

** Empregos temporários: durante a fase de implantação

5- Cronograma	
Início de implantação	2024
Início de Operação	2025

6- Observações

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

32.736.626/0001-57
INSC. EST.: 003.376.906.00-16
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
AV. ANTÔNIO DE PÁDUA AMÂNCIO, Nº 75
INDUSTRIAL J.K. - CEP 37.062-490
VARGINHA - MG

FLS:	
PROC:	
DATA:	/ /
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
P. A.: 6.978/2023
DATA: 27/11/2023

Senhor Secretário,

Tendo em vista o despacho de fls. 94 que encaminhou os autos a esta Procuradoria com os esclarecimentos que se fizeram necessários para efetivação dos pleitos ora entabulados, encaminhamos em anexo o competente protocolo de intenções a ser firmado com a Cooperativa dos Transportes do Sul de Minas – COOPERSULMINAS.

Por oportuno, tendo em vista a necessidade de projeto de lei objetivando a doação de áreas, também encaminhamos o instrumento legal em anexo, que deverá ser submetido ao processo legislativo após os trâmites de conferência e assinatura do protocolo de intenções.

Atenciosamente,

MARIA FERNANDA M. F. GOMES
Procuradora do Município
OAB/MG 225.017

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

FLS:	
PROC:	
DATA:	/ /
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROJETO LEI N° XXX DE XXX DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

APROVADO

Art. 1° Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas à **COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS - COOPERSULMINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.736.626/0001-57, com sede nesta cidade, Avenida Antônio de Pádua Amâncio, n° 75, bairro Industrial JK, CEP 37.062-490;

I - área de terreno a ser desmembrada, de aproximadamente 15.008,52 m² (quinze mil e oito, metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Rua Existente, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, matrícula n°. 54.474 do

Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 598.295,29 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. As áreas ora doadas serão destinadas à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da cooperativa donatária.

Art. 2° Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 6.978/2023**, em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I - investir no Município de Varginha o valor global mínimo de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) para a implantação da sua unidade no Município;

II - apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no primeiro ano de atividade;

b) R$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), no segundo ano de atividade;

c) R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), no quarto ano de atividade;

e) R$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), no quinto ano de atividade;

f) R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no sexto ano de atividade;

g) R$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), no sétimo ano de atividade;

h) R$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R$82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), no nono ano de atividade;

j) R$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), no décimo ano de atividade.

III - gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 07 (sete) empregos diretos no primeiro ano de atividade;

b) 12 (doze) empregos diretos no segundo ano de atividade;

c) 18 (dezoito) empregos diretos no terceiro ano de atividade;

d) 20 (vinte) empregos diretos no quarto ano de atividade;

e) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no quinto ano de atividade;

f) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no sexto ano de atividade;

g) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no sétimo ano de atividade;

h) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no oitavo ano de atividade;

i) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no nono ano de atividade;

j) 25 (vinte e cinco) empregos diretos no décimo ano de atividade;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 6.978/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3° Os imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4° Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente

Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1° A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em 36 (trinta e seis) meses e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal n° 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1°, incisos I e II.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá

apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, ... de de 2023;

PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FLS:	
PROC:	
DATA:	/ /
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de áreas à COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DOS SUL DE MINAS - COOPERSUL, através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que a área a ser doada é de suma importância para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à implementação de nova sede da cooperativa donatária a Cooperativa dos Transportes do Sul de Minas - COOPERSULMINAS, em conformidade com o protocolo de intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação da área especifica à empresa, que deverá cumprir com as obrigações constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de Intenções.

FLS:	
PROC:	
DATA:	/ /
ASS:	

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS – COOPERSULMINAS.

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **em exercício, LEONARDO VINHAS CIACCI**, brasileiro, casado, bacharel em direito, com endereço profissional na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Pava, Varginha/MG, CEP 37.018-050, inscrito no CPF sob o nº. 571.338.676-72 e M-2.955.382 – SSP/MG, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS – COOPERSULMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.736.626/0001-57, com sede na Avenida Antônio de Pádua Amâncio, nº 75, bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37.062-490, neste ato representada por seu presidente, **ANTÔNIO GABRIEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, motorista, de caminhão, nascido em 19/04/1984, portador do CPF nº. 059.971.336-48 e identidade RG nº. 11.289.981 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 356, bairro Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37.006-370, doravante denominada simplesmente **COOPERATIVA**.

CONSIDERANDO que a **COOPERATIVA** atua na prestação de serviços de cargas em geral, com objetivo de melhorias para o fornecimento de serviços aos cooperados, como oficina mecânica, elétrica, fornecimento de combustível a preços mais acessíveis, ponto de repouso, entre outras melhorias para a atividade de suma importância

para a sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a **COOPERATIVA** fará um investimento global mínimo de **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, para a instalação de sua unidade neste Município;

CONSIDERANDO, que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade é de **36 (trinta e seis)** meses.

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2° do art. 174 da Constituição Federal, os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de sua unidade industrial, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, sobretudo, a documentação constante dos autos do processo administrativo n°. 6.978/2023, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A COOPERATIVA investirá, de forma global, no mínimo **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)**, para a implantação da sua unidade no Município de Varginha;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **COOPERATIVA** deverá apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual conforme especificado abaixo, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras, que deverão estar finalizadas em até **36 (trinta e seis)** meses, da data da publicação da lei de doação:

ANO DE EXERCÍCIO	FATURAMENTO BRUTO ANUAL MÍNIMO
1° ANO	R$ 20.000.000,00
2° ANO	R$ 33.000.000,00
3° ANO	R$ 40.000.000,00
4° ANO	R$ 55.000.000,00
5° ANO	R$ 62.000.000,00
6° ANO	R$ 70.000.000,00
7° ANO	R$ 74.000.000,00
8° ANO	R$ 79.000.000,00
9° ANO	R$ 82.000.000,00
10° ANO	R$ 85.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A EMPRESA deverá gerar, a partir do início de suas atividades, a qual se dará após a conclusão das obras, a seguinte empregabilidade mínima:

ANO DE EXERCÍCIO	EMPREGOS DIRETOS

1° ANO	07
2° ANO	12
3° ANO	18
4° ANO	20
5° ANO	25
6° ANO	25
7° ANO	25
8° ANO	25
9° ANO	25
10° ANO	25

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO** considerando os números apresentados nas Cláusulas anteriores, e, após autorização legislativa, doará à Empresa, mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com Cláusula de Reversão, a seguinte área de terreno:

- área de terreno a ser desmembrada, de aproximadamente **15.008,52 m² (quinze mil e oito, metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Rua Existente, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira,** matrícula nº. 54.474 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 598.295,29 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

4.1. Ao final da fase de implantação, que se dará em **36 (trinta e seis) meses**, deverá haver uma área construída de no mínimo 50% da área total a ser doada, conforme ora compromissado;

4.2. As partes ficam cientes de que a não concessão de autorização legislativa não gerará qualquer direito de indenização a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, em especial a aprovação e a publicação da Lei de Doação, a **EMPRESA** deverá, por sua iniciativa e às suas expensas, lavrar a respectiva Escritura Pública de Doação em até **60 (sessenta) dias** contados da data da publicação da aludida Lei.

5.1. A Lei de Doação deverá ser inteiramente transcrita na Escritura Pública de Doação ora mencionada;

5.2. O registro do imóvel deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a lavratura da respectiva Escritura.

CLÁUSULA SEXTA - A **EMPRESA** compromete-se a construir na área doada, a sua sede, com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 6.978/2023**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto as medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio-ambiente e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais;

6.1. As obras de construção deverão ser iniciadas em até **90 (noventa) dias,** contados a partir da data da lavratura da Escritura Pública de Doação;

6.2. O prazo para o término da construção será de **36 (trinta e seis) meses,** contados da data da publicação da Lei de Doação.

6.3. Após a conclusão das obras, a empresa deverá iniciar, imediatamente, suas atividades produtivas no local, com a geração dos empregos e do faturamento previstos nestes Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA SÉTIMA - A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder, emprestar ou dar em penhora ou garantia o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal da Administração Pública, sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA OITAVA - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se, transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos** contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha ou deixar de cumprir as finalidades da doação ou de assegurar o faturamento mínimo e a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA NONA - A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

9.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que *"Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências"*, em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

9.2. A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) área(s) que lhe foi(ram) doada(s), nos termos do art. 2°, alínea "i" c/c art. 6°, ambos da Lei Municipal n° 3.504/2001, corrigido(s) o(s) valor(es) da(s) área(s) doada(s) pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - A donatária compromete-se a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo, ainda, os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer questões advindas do presente ajuste

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e

para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE VARGINHA
LEONARDO VINHAS CIACCI

COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DO SUL DE MINAS
COOPERSULMINAS
ANTÔNIO GABRIEL JÚNIOR

32.736.626/0001-57
INSC. EST.: 003.376.906.00-16
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO SUL DE MINAS
AV. ANTÔNIO DE PÁDUA AMÂNCIO, Nº 75
INDUSTRIAL J.K. - CEP 37.062-490
VARGINHA - MG

(1) Testemunha
CPF 054.663.796-10

(2) Testemunha
CPF 019.[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.504

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Por força do disposto nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, autorizar a exclusão dos encargos incidentes sobre imóveis que foram doados pela Municipalidade a título de incentivo à expansão industrial e comercial no Município.

Parágrafo Único - A possibilidade de exclusão de encargos estabelecida no "caput" deste Artigo, constitui-se numa liberalidade discricionária da Administração, não existindo direito às donatárias de imóveis doados pelo Município de exigirem tal exclusão.

Art. 2º - A empresa que desejar a exclusão do encargo de reversão incidente sobre o imóvel que lhe foi doado pelo Município de Varginha, poderá requere-lo à administração através de regular processo administrativo, o qual deverá ser instruído com:

a - Cópia da Escritura pública de doação;

b - Cópia do "Protocolo de Intenções" firmado com o Município, se existente, inclusive de seus Termos Aditivos;

c - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d - Comprovação de que está em funcionamento há mais de 5(cinco) anos ininterruptos, contados da data da doação, levando-se à conta, para esse efeito e se existente, tempo de funcionamento relativo à empresa que a Requerente porventura tenha sucedido;

e - Comprovação de que as obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções" firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f - Comprovação de que a edificação assentada no terreno que lhe foi doado encontra-se devidamente averbada, se é que a construção de alguma edificação foi pactuada no "Protocolo de Intenções";

g - Declaração de disponibilização de toda a sua documentação contábil para exame pela Administração, mormente aquela que diga respeito ao cumprimento das obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções", ficando facultada a retirada de cópias de tal documentação;

h - Expressa autorização para que a administração, através de pessoas especialmente designadas e em dia e hora marcados, ingresse no interior da empresa para a realização das vistorias que forem julgadas necessárias;

i - Compromisso expresso de participação no Programa "Ação Cidadania" instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001, com a obrigação de contribuição para tal Programa num montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da área que lhe foi doada.

j - Declaração expressa que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o seu pedido seja deliberado de modo favorável pela Administração.

Art. 3º - A Apreciação dos pedidos formulados pelas empresas com base nesta Lei, será efetuada por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, composta por:

a - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

b - Um Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;

c - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico;

d - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e - Dois servidores do quadro efetivo da Administração direta, com capacitação em economia ou administração;

f - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, escolhido dentre seus integrantes;

g - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV.

§ 1° - Os representantes da Câmara de Vereadores e da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV deverão ser indicados dentro do prazo de 10(dez) dias a contar da data de Vigência desta Lei.

§ 2° - A não indicação dos representantes conforme estabelecido no parágrafo anterior, não impede ou inviabiliza os trabalhos da Comissão, que deverá ser nomeada com os demais componentes mencionados neste artigo.

§ 3° - A Comissão, na sua primeira reunião a ocorrer até o décimo dia da publicação do ato de sua nomeação, elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4° - A Comissão terá a incumbência de verificar se Empresa requerente atendeu a todas as exigências estabelecidas nesta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo relatório opinativo sobre requerimento.

§ 1° - No exercício de suas funções a Comissão Especial poderá realizar as diligências que julgar necessárias à instrução processual, inclusive requisitar a apresentação de documentos e solicitar informações/esclarecimentos à empresa, sob pena de arquivamento do processo.

§ 2° - Recebido o processo Administrativo pertinente aos termos desta Lei, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório opinativo de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3° - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviços relevantes.

Art. 5° - Caberá ao Chefe do Executivo, dentro dos princípios da conveniência, oportunidade e discricionaridade, decidir sobre a destinação e as condições em que a contribuição da Empresa requerente se consolidará dentro do Programa "Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal n° 3.443/2001.

Art. 6° - A atualização do valor do imóvel para efeito do que dispõe a alínea "I" do artigo 2° desta Lei, será realizada pela Administração Municipal dentro do próprio Processo Administrativo, não cabendo à Empresa qualquer direito de contestar essa atualização.

Art. 7° - De posse do relatório da Comissão, o Chefe do Executivo decidirá sobre a exclusão ou não da cláusula de reversão.

§ 1° - Caso a decisão seja pela exclusão, o Chefe do Executivo deverá encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, atendendo ao disposto no artigo 1° desta Lei.

§ 2° - A decisão proferida no "caput" deste artigo, assim como aquela relativa ao artigo 5°, será irrecorrível.

Art. 8° - Caso a decisão seja pela exclusão da cláusula de reversão incidente sobre o imóvel doado, será assinado um "Termo de Compromisso" entre a Empresa e o Município, no qual serão expressadas as obrigações de cada lado, com detalhamento da participação da Empresa no "Programa Ação Cidadania".

Art. 9° - Para consolidação da decisão de exclusão da cláusula de reversão, fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escritura pública necessária à extinção de tal encargo, cujas as despesas integrais correrão por conta exclusiva da Empresa.

Art. 10 - Da escritura pública de que trata o artigo anterior, deverá constar, obrigatoriamente:

a - O número do processo administrativo que originou a decisão de exclusão do encargo;

b - O compromisso da Donatária de participar do Programa "Ação Cidadania", o montante de sua contribuição, a forma e a destinação desta contribuição, bem como o prazo em que a mesma será consolidada;

c - A transcrição desta Lei;

d - Cláusula de inalienabilidade do imóvel durante o prazo de cumprimento da contribuição cidadania a que se refere a alínea "b" deste artigo;

§ 1° - A cláusula de inalienabilidade de que trata a alínea "d" deste artigo somente será "baixada" dos assentamentos imobiliários do imóvel, mediante a averbação de certidão expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, atestando o integral cumprimento da obrigação assumida pela Donatária dentro do Programa "Ação Cidadania".

§ 2° - A condição de inalienabilidade não impede que a Donatária ofereça o imóvel em hipoteca para obtenção de financiamento destinado à ampliação ou à melhoria de seu empreendimento.

§ 3° - Poderá deixar de ser grafada a inalienabilidade na Escritura Pública, caso, no ato de sua assinatura, a empresa tenha cumprido integralmente a sua participação no Programa "Ação Cidadania";

§ 4° - O cumprimento da obrigação assumida dentro do Programa "Ação Cidadania", na forma e condição transcrita na Escritura Pública de que trata esta Lei, será considerado condição resolúvel do domínio do imóvel, na forma do artigo 647 do Código Civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de julho de 2001; 118° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

--Publicado no D.O.U. de 22 de junho de 1993.

LEI N 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Texto atualizado em 20.9.01
Última Lei nº 9.854, de 27.10.99

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (VETADO) **(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a

incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. ***(Parágrafo único incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Seção VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; ***(Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; ***(Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei:

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; ***(Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao

final da concessão. ***(Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. ***(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. ***(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94))***

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

(Revogado pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Capítulo II
Da Licitação
Seção I
Das Modalidadaes, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II - trinta dias para: ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

IV - cinco dias úteis para convite. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***